Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 187 | Poder Executivo | Recife, sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Governo coloca 50 novos ônibus climatizados em circulação na RMR

Os 50 veículos integram um pacote de 150 novos ônibus previsto para a renovação da frota. Desse total, 110 são ônibus convencionais e 40 são modelos BRT

Foto: CTM/Divulgação



Os novos *veículos contam com tecnologia que contribui para a redução das emissões de poluentes*

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e do Grande Recife Consórcio de Transportes (CTM), colocou em circulação 50 novos ônibus climatizados como parte do processo de renovação da frota do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR).

Os novos ônibus contam com ar-condicionado e tecnologia Euro 6, que contribui para a redução das emissões de poluentes. Os 50 veículos integram um pacote de 150 novos ônibus previsto para a renovação da frota, todos climatizados. Desse total, 110 são ônibus convencionais e 40 são modelos BRT, com 15 metros de comprimento e três eixos, destinados ao corredor Norte-Sul.

O secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Pedro Neves, destaca os investimentos contínuos na melhoria do transporte público, observando as necessidades dos usuários. "A renovação da frota tem sido prioridade no Governo de Pernambuco para garantir mais conforto, segurança e qualidade no deslocamento da população", destacou.

A operação está vinculada à concessionária Conorte, que atende municípios da área Norte da RMR. O Grande Recife informa que a definição das linhas que recebem os novos veículos considera critérios como volume de passageiros, tempo de viagem e velocidade média dos trechos.

A renovação da frota foi viabilizada a partir das mudanças no modelo de remuneração do sistema, implementadas em 2024, e da participação das concessionárias no financiamento dos veículos, com acesso aos investimentos federais do Novo PAC Refrota/FGTS. Até maio deste ano, aproximadamente 420 ônibus climatizados foram incorporados ao sistema de transporte público da RMR.

"A chegada desses novos veículos representa mais um avanço importante na renovação da frota da Região Metropolitana", afirma o diretor presidente do Grande Recife, Matheus Freitas.

PE lança editais de R$ 4,5 milhões para apoiar startups e soluções para o setor público

O Governo de Pernambuco lançou dois editais que destinam R$ 4,5 milhões ao desenvolvimento de startups e de soluções tecnológicas para desafios da administração pública. O Pró-Startups Operação e o Desafios.Gov foram apresentados durante o REC'n'Play Capítulo IA, realizado no Núcleo de Empreendedorismo e Residência Tecnológica (Nerd), no Porto Digital, no Recife, na semana passada.

As iniciativas atendem a diferentes etapas da jornada empreendedora: enquanto o Pró-Startups Operação apoia negócios em estágio inicial, o Desafios.Gov busca aproximar empresas de base tecnológica de problemas concretos enfrentados pelo poder público estadual. Os programas são executados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), com recursos do Fundo Inovar-PE e execução da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Facepe).

"O Governo de Pernambuco está fomentando as startups desde a ideação. O Pró-Startups Operação trabalha justamente com projetos que ainda estão estruturando seus produtos, enquanto o Desafios.Gov parte de problemas reais do Governo para buscar soluções no mercado", afirmou a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro.

Com R$ 1,5 milhão do Fundo Inovar-PE, o Pró-Startups Operação terá duração de seis meses e acompanhará os projetos em três etapas de desenvolvimento: Protótipo, Mínimo Produto Viável (MVP) e Produto. A proposta é apoiar empresas que ainda estão estruturando seus modelos de negócio e produtos, reduzindo a distância entre a ideia e uma solução com potencial de chegar ao mercado.

O Desafios.Gov terá investimento de R$ 3 milhões e será voltado a micro e pequenas empresas pernambucanas de base tecnológica. O edital prevê o desenvolvimento e a implantação de produtos, serviços e processos inovadores para responder a desafios apresentados por órgãos da administração pública estadual. "É um edital que já pega startups mais maduras, que têm produtos, e apresenta um problema que o Governo enfrenta no dia a dia. A empresa pode desenvolver uma solução específica para aquela necessidade", explicou Mauricélia.

O programa dá continuidade a experiências anteriores do Desafios.Gov. De acordo com a secretária, 30 desafios já estão em andamento, com soluções desenvolvidas para demandas de órgãos públicos.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 08/10/2026 21:43:22. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

PE entrega obras de infraestrutura e acesso à Trilha dos Holandeses, em Itamaracá

Intervenções contemplaram a reconstrução estrutural da ponte de madeira, a melhoria no acesso à comunidade de Vila Velha, a instalação de postes de iluminação, entre outras ações

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), entregou as obras de infraestrutura na Trilha dos Holandeses e de melhoria do acesso à comunidade de Vila Velha, em Itamaracá, na Região Metropolitana do Recife. Com investimento de R$ 1,52 milhão, a intervenção beneficia diretamente cerca de 500 moradores e reestrutura a rota utilizada pela população local e por visitantes da área.

Iniciada em agosto de 2025, a obra contemplou a recuperação e a reconstrução estrutural da ponte de madeira em Porto Brasilis sobre o Rio Paripe, elemento chave para o acesso entre o bairro de Vila Velha e a Trilha dos Holandeses. Além da ponte, o projeto abrangeu a pavimentação em paralelepípedos da via de acesso, a construção de muro de contenção e a implantação de um sistema de drenagem para garantir a durabilidade da via.

"A intervenção concilia a preservação da memória histórica da região com a melhoria das condições de acesso à comunidade de Vila Velha. Além de garantir o ir e vir seguro dos moradores no dia a dia, a iniciativa cria condições para fortalecer o turismo sustentável, gerar renda e ampliar as oportunidades para as famílias de Itamaracá", avaliou o secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, Rodrigo Ribeiro.

O Ilumina PE também realizou intervenções em Itamaracá, com a modernização da infraestrutura elétrica e a instalação de postes de iluminação pública ao longo de todo o trecho. Integrante do programa Juntos pela Segurança, da Secretaria de Defesa Social (SDS), a ação substituiu a antiga iluminação de mercúrio e sódio por lâmpadas de LED, mais eficientes e duradouras. A Trilha dos Holandeses recebeu 18 pontos de iluminação, em um trabalho executado ao longo de três meses.

Foto: Arthur Mota/Seduh



Entregas *melhoram a mobilidade dos moradores de Vila Velha e fortalecem o turismo na região*

Patrimônio – A Trilha dos Holandeses e a região de Vila Velha reúnem importantes marcos do período colonial pernambucano. A conclusão das obras contribui para integrar a conservação desse patrimônio histórico-cultural à atividade turística na região. "Com a implantação de uma rede de iluminação moderna e eficiente, entregamos uma infraestrutura segura, resistente e integrada à paisagem local", destacou o secretário executivo de Desenvolvimento Urbano da Seduh, Francisco Sena.

Hospital Getúlio Vargas entrega nova sala de gesso pediátrica

O Hospital Getúlio Vargas (HGV), localizado no bairro do Cordeiro, na Zona Oeste do Recife, recebeu a nova sala de gesso pediátrica. O espaço foi criado para atender exclusivamente crianças, oferecendo mais privacidade e acolhimento aos pacientes e seus acompanhantes. O HGV é referência em Pernambuco no tratamento do Pé Torto Congênito (PTC) pelo método Ponseti. Com a entrega, o hospital passou a contar com uma sala para adultos e outra para os pequenos. A nova área pediátrica também conta com banheiro e trocador.

A diretora-geral do HGV, Thais Almeida, destacou a importância do novo espaço para o atendimento às crianças. "Antes, os procedimentos em crianças e adultos eram realizados na mesma sala. A nova área vai permitir a separação desses atendimentos, com mais privacidade para as crianças. Ela também conta com banheiro e trocador, oferecendo melhores condições para acolher os pacientes e seus acompanhantes", explicou a gestora.

O quadro colaborador do setor de gesso do HGV é formado por cerca de 30 profissionais. O coordenador de imobilização ortopédica, Severino Carlos, que está na unidade há 34 anos, ressaltou a satisfação com um investimento desse nível. "É a primeira vez, durante todos esses anos, que trabalho numa sala nova, organizada e climatizada. Desde 2024, a gente vem lutando para conseguir um espaço separado para as crianças. Estou feliz, porque as crianças merecem e a gente também", afirmou.

O Pé Torto Congênito (PTC) atinge cerca de dois a cada mil bebês no Brasil. Segundo dados do Ministério da Saúde (MS), isso significa que cerca de 7 mil crianças nascem com a condição no país a cada ano. O tratamento é recomendado, preferencialmente, no início da vida.

Foto: SES/Divulgação



Espaço *é destinado a pacientes com Pé Torto Congênito*

Saúde inicia vacinação da Pneumo 20 para pessoas de 85 anos ou mais

A ampliação da vacina pneumocócica conjugada 20-valente (VPC20), mais conhecida como Pneumo 20, já está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS), em Pernambuco. A Secretaria Estadual de Saúde (SES) recebeu pouco mais de 52 mil doses dos imunobiológicos, que já foram distribuídos para as 12 Gerências Regionais de Saúde (Geres). Com a nova medida do Ministério da Saúde (MS), pessoas com 85 anos ou mais podem se prevenir de formas graves de doenças como pneumonia, meningite, otite média, entre outras.

A estimativa é que cerca de 104 mil pernambucanos façam parte do grupo prioritário do imunizante. A população inserida nos grupos indicados pode procurar as unidades básicas de saúde (UBS) dos municípios para receber a imunização.

"Esses extremos etários apresentam uma maior gravidade e risco de complicações e, também, uma taxa de mortalidade mais elevada. A gente sabe que as doenças pneumocócicas invasivas continuam existindo, e esse processo de envelhecimento natural do sistema imunológico traz um maior risco de vulnerabilidade para esses idosos. Chamamos a população para que faça adesão à vacinação porque as vacinas salvam vidas", disse a coordenadora do Programa Estadual de Imunizações de Pernambuco (PEI-PE), Magda Costa.

A vacina já está disponibilizada nas salas de vacina do SUS de Pernambuco, sem necessidade de prescrição médica. Basta a apresentação de documento que comprove a idade. O esquema é de dose única, mas com regras de intervalo conforme o histórico vacinal.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.416, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2026 e à abertura e operacionalização do exercício de 2027.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2026 e à abertura do exercício de 2027 dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, inclusive Fundos, obedecerão às disposições contidas neste Decreto.

CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias deverão:

I - encaminhar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG as solicitações de créditos adicionais e remanejamentos orçamentários ao orçamento vigente, formuladas por meio do Sistema e-Fisco, até o dia 13 de outubro de 2026, com exceção daquelas que impliquem projetos de lei, os quais deverão ser enviados à Assembleia Legislativa até o dia 9 de outubro de 2026;

II - solicitar abertura do Sistema e-Fisco para solicitação de programação financeira até o dia 16 de outubro de 2026;

III - encaminhar, à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, solicitações de programação financeira até o dia 16 de outubro de 2026; e

IV - providenciar o fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro, no Sistema de Gestão Integrada de Pessoas do Estado (SGP-PE) até o dia 19 de dezembro de 2026.

Art. 3º A SEFAZ somente aprovará inclusão ou alteração de Programação Financeira até o dia 16 de outubro de 2026.

Art. 4º As Unidades Gestoras somente poderão elaborar Previsão de Desembolso - PD da Conta Única do Estado e, especificamente a Secretaria de Educação da Conta Única do FUNDEB, até 28 de dezembro de 2026.

§ 1º A data limite para conversão de PD da Conta Única do Estado e da Conta Única do FUNDEB em Ordem Bancária - OB é 29 de dezembro de 2026.

§ 2º O envio das Remessas Bancárias do mês de dezembro à Caixa Econômica Federal deve ser realizado até o dia 30 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO II
DOS EMPENHOS

Art. 5º O processamento de documentos da execução da despesa orçamentária das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundos, no ambiente e-Fisco (financeiro), deverá atender ao seguinte:

I - emissão de Notas de Empenho, até o dia 16 de outubro de 2026; e

II - anulação de Notas de Empenho, até o dia 30 de dezembro de 2026, dos saldos dos empenhos globais e estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2026.

§ 1º Os prazos estabelecidos neste Decreto referentes a atividades relacionadas à execução orçamentária ficam estendidos a 15 de janeiro de 2027 para as despesas referentes a:

I - pessoal;

II - auxílio-funeral;

III - Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado; e

IV - contas de consumo, a exemplo de fornecimento de energia, fornecimento de água e de serviços de telefonia e Internet, com competência até o mês de dezembro.

§ 2º Cabe à Unidade Gestora Executora de ação que lhe foi descentralizada, mediante destaque orçamentário, garantir o cumprimento do respectivo cronograma de execução, a fim de não deixar pendências que resultem em despesas de exercícios anteriores para o exercício de 2027, ficando a unidade concedente do destaque orçamentário corresponsável pela execução.

§ 3º Fica vedado o cancelamento de empenhos referentes a emendas parlamentares estaduais individuais previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme disposição do § 2º do art. 55 da Lei nº 18.899, de 16 de setembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvado o disposto no § 4º do art. 15.

§ 4º Cabe à Unidade Gestora Executora o cumprimento da ordem cronológica de pagamento de suas exigibilidades nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Resolução TC nº 244, de 17 de julho de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, devendo o ordenador de despesas, em caso de priorização ou suspensão da inscrição na referida ordem cronológica, indicar a justificativa no respectivo Documento Hábil - DH.

CAPÍTULO III
DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão estar com as conciliações bancárias atualizadas até 15 de janeiro de 2027, as quais poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Contadoria Geral do Estado - CGE e pelos órgãos estaduais de controle, cabendo aos gestores tomarem as devidas providências no sentido de viabilizar tempestivamente a regularização de pendências porventura existentes, tais como aquelas relativas a:

I - tarifas bancárias cobradas;

II - rendimentos sobre aplicações financeiras;

III - valores pagos e não registrados;

IV - OBs canceladas e não registradas; e

V - outros valores recebidos e não registrados ou não classificados.

§ 1º Os gestores, contadores e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, inclusive Fundos, são responsáveis por realizar tempestivamente as devidas regularizações das pendências identificadas nas conciliações bancárias antes dos fechamentos contábeis mensais, de acordo com documentação hábil aplicável.

§ 2º A documentação de que trata o § 1º deve ser mantida em arquivo à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º A receita dos recursos recebidos a título de emendas parlamentares federais deverá ser registrada de forma tempestiva, em conformidade com as normas legais vigentes e com os instrumentos de orientação técnica emitidos pelos órgãos competentes, incluindo, entre eles, a Secretaria da Fazenda, responsável pela gestão contábil, financeira e fiscal no âmbito estadual.

Art. 8º A devolução de recursos oriundos de convênios, contratos de repasse e congêneres deverá ser contabilizada:

I - como estorno de receita orçamentária, se a restituição ocorrer no mesmo exercício em que forem recebidas as transferências de convênio, contrato de repasse ou congênere, até o limite do valor recebido;

II - como despesa orçamentária, o montante que ultrapassar o valor das transferências recebidas no exercício; e

III - como despesa orçamentária, se a restituição for feita em exercício em que não houve recebimento de transferência de recursos do respectivo convênio, contrato de repasse ou congênere.

Parágrafo único. A devolução dos rendimentos bancários dos recursos de que trata este artigo receberá o mesmo tratamento contábil que o recurso principal, conforme o disposto no *caput*.

CAPÍTULO IV
DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 9º As despesas pertencentes a este exercício, sob o aspecto patrimonial, sem tempo hábil para sua execução orçamentária, em função de cumprimento de prazos legais estabelecidos neste Decreto, devem ter os respectivos Documentos Hábeis - DHs registrados ainda em 2026.

§ 1º Os saldos não liquidados dos DHs registrados em 2026 e em exercícios anteriores, observado o disposto no § 3º, deverão ser objeto de empenhamento como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA em 2027.

§ 2º Para os saldos de DHs decorrentes de erros, tais como duplicidade, valor registrado a maior e registro indevido, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos, deverão:

I - cancelar aqueles remanescentes de exercícios anteriores; e

II - estornar os registrados em 2026.

§ 3º Os saldos não liquidados dos DHs emitidos até o exercício de 2021 e não executados até o fechamento do mês de novembro de 2026 serão cancelados por rotinas automatizadas do e-Fisco.

§ 4º Caso o órgão ou entidade identifique que eventual saldo baixado nos termos do § 3º seja devido, deverá providenciar o estorno do cancelamento do respectivo DH.

Art. 10. Fica vedada a realização de despesa sem prévio empenho, conforme estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c art. 142 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978.

Art. 11. Para fins de regularização dos saldos contábeis dos bens móveis e imóveis, e de atualização dos respectivos controles patrimoniais, proceder-se-á à continuidade do levantamento e avaliação dos bens da Administração Direta do Poder Executivo pela Secretaria de Administração - SAD, conforme cronograma pactuado com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE.

Parágrafo único. Os procedimentos e critérios de avaliação necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no caput são os regulamentados pela Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152, de 30 de dezembro de 2016.

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 12. Para fins de regularização de outros saldos contábeis patrimoniais, a Unidade Gestora procederá à identificação, verificação e adoção dos procedimentos necessários a refletir a realidade patrimonial, contemplando:

I - saldos irrisórios ou residuais;

II - contas que não apresentam movimentação por um longo período;

III - saldos em contas contábeis descritas como “Outros (as)”, cujos registros devem ser limitados a 10% (dez por cento) do total do grupo;

IV - contas redutoras de ativos, cujos saldos não poderão exceder aos das contas do ativo a que se referem;

V - saldos existentes nas contas de ativos em andamento/desenvolvimento, que devem corresponder aos respectivos contratos ou parcelas de contratos que estiverem em execução no encerramento do exercício;

VI - saldos das contas do tipo a apropriar, que deverão se referir exclusivamente às despesas de competência futura;

VII - contas de almoxarifado, cujos saldos deverão corresponder aos estoques físicos;

VIII - contas de receitas a classificar;

IX - contas de salários a pagar do exercício atual e de exercícios anteriores; e

X - fatos que afetam o patrimônio público segundo o regime de competência, evidenciando as transações que alteram o patrimônio líquido.

§ 1º Os saldos, as contas e os fatos elencados no caput são exemplificativos, não eximindo os responsáveis pelo setor de contabilidade das Unidades Gestoras da necessidade de verificação da integridade de todos os saldos contábeis, de modo a garantir a confiabilidade da informação contábil.

§ 2º As variações relevantes nos saldos das contas patrimoniais e de resultado entre os exercícios financeiros deverão ser comunicadas à CGE para fins de análise quanto à eventual inclusão em notas explicativas no Balanço Geral do Estado.

CAPÍTULO V
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 13. As Unidades Gestoras integrantes das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundos, deverão cancelar, até 15 de dezembro de 2026, os Restos a Pagar indevidos.

§ 1º A manutenção de Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025 fica condicionada ao registro, no Sistema e-Fisco, de justificativa específica para a suspensão do pagamento, nos termos do § 4º do art. 5º, em consonância com os requisitos de controle, acompanhamento e transparência estabelecidos no inciso II do art. 8º da Resolução TC nº 244, de 17 de julho de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º A ausência da justificativa específica de que trata o § 1º implicará no cancelamento automático dos Restos a Pagar por rotina do Sistema e-Fisco.

§ 3º Os Restos a Pagar do exercício de 2021 que não forem cancelados nos termos do caput ou pagos até o prazo para a elaboração de PD, conforme disposto no caput do art. 4º, serão automaticamente cancelados por rotina do Sistema e-Fisco, em atendimento ao prazo prescricional previsto na legislação vigente.

Art. 14. As Unidades Gestoras poderão inscrever Restos a Pagar Processados a partir de 4 de janeiro de 2027.

§ 1º A CGE realizará, em 15 de janeiro de 2027, a atualização da inscrição de Restos a Pagar Processados, por meio de rotina automática do Sistema e-Fisco, com base nos saldos constantes, em 31 de dezembro de 2026, no Razão Contábil da conta 6.2.2.9.2.02.01 - Empenhos Liquidados a Pagar.

§ 2º Os gestores deverão proceder às devidas análises nos saldos constantes no Razão da conta 6.2.2.9.2.02.01 - Empenhos Liquidados a Pagar, observando a prévia necessidade de regularização de pendências, porventura existentes, de conciliações bancárias de que trata o art. 6º, no sentido de evitar inscrição de saldos indevidos e garantir a inscrição dos saldos devidos.

Art. 15. Fica vedada a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2026.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às despesas empenhadas e não liquidadas relativas a emendas parlamentares estaduais individuais empenhadas e não pagas que deverão ser inscritas conforme disposição do § 1º do art. 55 da Lei nº 18.899, de 2025.

§ 2º O disposto no caput também não se aplica às despesas empenhadas e não liquidadas cuja inscrição em Restos a Pagar Não Processados seja indispensável à comprovação do cumprimento dos limites mínimos constitucionais de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e da aplicação mínima dos recursos do FUNDEB, nos termos dos arts. 198, § 2º, 212 e 212-A da Constituição Federal.

§ 3 A CGE realizará a inscrição de Restos a Pagar Não Processados, prevista nos §§ 1º e 2º, mediante rotina automática do Sistema e-Fisco, em data posterior à do fechamento orçamentário previsto no art. 18.

§ 4º A inscrição de Restos a Pagar Não Processados, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, somente será permitida mediante a comprovação da existência de disponibilidade de caixa suficiente para sua cobertura, nos termos do art. 42 c/c art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo vedada a inscrição de obrigações que não atendam aos respectivos requisitos.

CAPÍTULO VI
DO ENVIO DE DEMONSTRATIVOS À CGE

Art. 16. As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão remeter à CGE, até 11 de janeiro de 2027, os seguintes demonstrativos:

I - Balanço do Orçamento de Investimento, para fins de consolidação;

II - composição do Capital Social Realizado em 31 de dezembro de 2026, na forma de modelo constante de Portaria do Secretário da Fazenda; e

III - evolução da Participação do Governo do Estado de Pernambuco no Capital Realizado, na forma de modelo constante de Portaria do Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. As empresas públicas e sociedades de economia mista que, excepcionalmente, não incorporaram ao seu capital os créditos do Estado decorrentes da execução orçamentária, referentes ao exercício de 2026 ou anteriores, estão obrigadas a anexar exposição de motivos ao demonstrativo previsto no inciso II do caput.

Art. 17. Os Gestores de Contratos de Parcerias Público-Privadas - PPPs deverão encaminhar as informações dos ativos, passivos e riscos em contratos de PPPs à CGE até 18 de janeiro de 2027, para fins de elaboração do Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 18. Todas as receitas e despesas orçamentárias deverão estar registradas até o dia 15 de janeiro de 2027, quando ocorrerá o encerramento orçamentário do exercício de 2026.

Art. 19. O encerramento das contas patrimoniais será efetivado no dia 20 de janeiro de 2027, data de encerramento do exercício de 2026 no e-Fisco.

Parágrafo único. O fechamento de Unidade Gestora ou de Gestão, em data anterior à mencionada no caput, deverá ser solicitado à CGE por meio de ofício.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2027

Art. 20. Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submetidas ao regime da Lei Federal nº 4.320, de 1964, deverão providenciar, no início do exercício de 2027, o seguinte:

I - publicação de portarias, caso haja alterações em relação a 2026:

a) indicando as Unidades Gestoras responsáveis pela movimentação orçamentária, financeira e patrimonial;

b) designando os ordenadores de despesa responsáveis pelas Unidades Gestoras; e

c) fixando os quantitativos dos responsáveis por suprimento individual;

II - remessa, à Central de Atendimento aos Usuários – CAU, da Diretoria de Manutenção Cadastral e Atendimento Financeiro – DMAF, da Coordenação de Controle do Tesouro Estadual - CTE, de ofício contendo informações cadastrais dos ordenadores de despesa e prepostos, observadas as orientações da SEFAZ; e

III - remessa, à Contadoria Geral do Estado - CGE, de ofício indicando os responsáveis pelos setores de contabilidade, orçamento e financeiro, conforme modelo constante do Anexo Único.

§ 1º No caso de alterações dos responsáveis, no decorrer do exercício de 2027, deverá ser enviado novo ofício à CGE, nos termos do inciso III do caput, no prazo de até 5 (cinco) dias da respectiva alteração.

§ 2º O cadastro dos servidores responsáveis por suprimento individual poderá ser alterado pelos titulares das Unidades durante o exercício, vedada a exclusão de servidores que não tenham prestado contas dos valores recebidos ou estejam em exigência quanto à análise da prestação de contas.

Art. 21. Os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão proceder à descentralização de créditos orçamentários e financeiros por meio da respectiva Unidade Gestora Coordenadora - UGC, com data retroativa ao 1º (primeiro) dia útil do exercício de 2027, procedimento indispensável para o adequado cumprimento do decreto de Programação Financeira.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os órgãos ou entidades cuja remessa das informações ou documentos necessários desobedeça aos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados do Estado de Pernambuco, observados os dispositivos específicos previstos na LRF e os termos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado - TCE nº 20/2015, ficam sujeitos às sanções previstas no inciso I do art. 23, sem prejuízo da responsabilização do agente que lhes der causa, nos termos da referida LRF.

Art. 23. A Coordenação de Controle do Tesouro Estadual - CTE - da Secretaria da Fazenda fica autorizada a:

I - bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira, em caso de descumprimento, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Fundos, das normas contidas neste Decreto;

II - expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto; e

III - prorrogar ou antecipar os prazos estabelecidos neste Decreto, respeitadas as normas orçamentárias em vigor.

Art. 24. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a CPF promoverá, nos 30 (trinta) dias subsequentes, nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, observada a LRF.

Art. 25. Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo que não implantaram as Setoriais de Contabilidade estabelecidas pela Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e regulamentadas pelo Decreto nº 39.754, de 28 de agosto de 2013, deverão envidar esforços para adequar seus respectivos regulamentos, institucionalizando esses órgãos obrigatórios em suas estruturas orgânicas.

Art. 26. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Pernambuco que compõem a prestação de contas da Governadora, os relatórios previstos no art. 48 e nos arts. 52 a 55 da LRF, bem como os demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais, terão por base exclusivamente os atos e fatos registrados no Sistema e-Fisco.

Parágrafo único. As informações registradas no Sistema e-Fisco são de responsabilidade dos gestores dos órgãos, Fundos e empresas estatais dependentes da Administração Pública Estadual, cabendo à CGE a consolidação das contas para fins de emissão dos relatórios legais.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

MODELO DE OFÍCIO DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 20

Ofício nº XX/2027

Ao Senhor,
Contador Geral do Estado de Pernambuco
Secretaria da Fazenda

Recife, XX de XXXX de 2027
Assunto: Responsáveis pelos Setores de Contabilidade, Orçamento e Financeiro.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste informar os responsáveis pelos setores de contabilidade, orçamento e financeiro, conforme determinado no inciso III do art. 20 do Decreto n° XX/2026, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento e abertura do exercício financeiro:

INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CONTABILIDADE	
Código UG	
Nome Completo	
Função/cargo	
Telefone funcional	
E-mail funcional	
Sigla da unidade no SEI	

INFORMAÇÕES CADASTRAIS - ORÇAMENTO	
Código UG	
Nome Completo	
Função/cargo	
Telefone funcional	
E-mail funcional	
Sigla da unidade no SEI	

INFORMAÇÕES CADASTRAIS - FINANCEIRO	
Código UG	
Nome Completo	
Função/cargo	
Telefone funcional	
E-mail funcional	
Sigla da unidade no SEI	

Atenciosamente,

DECRETO Nº 61.417, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 770.000,00 em favor do Gabinete da Vice- Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Gabinete da Vice-Governadora, crédito suplementar no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
00102 - Gabinete da Vice-Governadora - Administração Direta		
Atividade : 04.122.0056.2752 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado do Gabinete da Vice-Governadora		**300.000,00**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	300.000,00
Atividade: 04.122.0452.4406 - Gestão das Atividades do Gabinete da Vice-Governadora		**470.000,00**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	470.000,00
TOTAL		**770.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		
Atividade: 04.122.0452.4367 - Gestão das Atividades da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		**770.000,00**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	770.000,00
TOTAL		**770.000,00**

DECRETO Nº 61.418, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 4.678.014,68 em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R$ 4.678.014,68 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 4.678.014,68 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JACKELINE GADÉ DE ARAÚJO ROSSITER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
00501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA		
Atividade: 20.122.0450.4407 - Gestão das Atividades do Instituto Agronômico de Pernambuco		**4.678.014,68**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	4.678.014,68
TOTAL		**4.678.014,68**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
00113 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta		
Atividade: 20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica		**4.678.014,68**
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0500	**2.719.497,18**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.958.517,50
TOTAL		**4.678.014,68**

DECRETO Nº 61.419, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 14.000.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.122.0056.4653 - Encargos do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde		**14.000.000,00**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	14.000.000,00
TOTAL		**14.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.846.0510.4630 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde		**14.000.000,00**
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	14.000.000,00
TOTAL		**14.000.000,00**

DECRETO Nº 61.420, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 361.930.000,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal, custeio e investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 361.930.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e trinta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", no valor de R$ 85.170.000,00 (oitenta e cinco milhões, cento e setenta mil reais) e na fonte de recursos "0543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR", no valor de R$ 276.760.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta				
Atividade:	12.122.0438.4385	- Gestão das atividades da Secretaria de Educação		**40.000.000,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0543	40.000.000,00
Atividade:	12.363.0474.2282	- Fornecimento de Alimentação Escolar para a Educação Profissional		**625.610,76**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0543	625.610,76
Atividade:	12.362.0474.2310	- Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral		**41.241.180,85**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0543	41.241.180,85
Atividade:	12.361.0474.4051	- Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental		**135.000.000,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0543	135.000.000,00
Atividade:	12.362.0474.4325	- Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral		**49.096.376,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0540	15.630.000,00
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0543	33.466.376,00
Atividade:	12.782.0474.4529	- Operacionalização do Transporte Escolar		**69.540.000,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0540	69.540.000,00
Atividade:	12.368.0474.4538	- Fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Regular		**11.382.673,82**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0543	11.382.673,82
Atividade:	12.423.0474.4825	- Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Indígena		**6.044.158,57**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0543	6.044.158,57
Projeto:	12.368.0474.3314	- Melhoria e Expansão do Ensino Básico		**9.000.000,00**
	4.4.90.00.	- Investimentos	0543	9.000.000,00
		TOTAL		**361.930.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	361.930.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	361.930.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	276.760.000,00
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	276.760.000,00
1.7.1.5.52.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	276.760.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	276.760.000,00
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	85.170.000,00
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	85.170.000,00
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	85.170.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	85.170.000,00

DECRETO Nº 61.421, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 6.700.000,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
12000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Atividade:	04.122.0452.4351 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI		**6.700.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	6.700.000,00
	TOTAL		**6.700.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
99000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
00999 Reserva de Contingência			
Op. Especial:	99.999.0307.0983 - Reserva de Contingência		**6.700.000,00**
	9.9.99.00 - Reserva de Contingência	0500	6.700.000,00
	TOTAL		**6.700.000,00**

DECRETO Nº 61.422, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Administração, crédito suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
00117 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0056.0060	- Encargos com a Folha de Pagamento de Pessoal do Estado		**1.000.000,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.000.000,00
Atividade:	04.122.0056.0108	- Encargos com Exercício Findo do Pessoal Ativo		**1.600.000,00**
	3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.600.000,00
		TOTAL		**2.600.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO				
00104 - Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta				
Atividade:	11.334.1056.4706	- Apoio ao Atendimento e Desenvolvimento Profissional		**2.600.000,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0500	2.600.000,00
		TOTAL		**2.600.000,00**

DECRETO Nº 61.423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 311.951,09 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 311.951,09 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0501 - Outros Recursos não Vinculados”, no valor de R$ 311.951,09 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade:	26.122.0450.4356 - Gestão das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		**311.951,09**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	311.951,09
	TOTAL		**311.951,09**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade:	04.122.0450.3491 - Conservação do Patrimônio Público no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER - PE		**11.951,09**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	11.951,09
Atividade:	26.782.0465.4096 - Conservação da Malha Viária do Estado		**300.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	300.000,00
	TOTAL		**311.951,09**

DECRETO Nº 61.424, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do decréscimo de recursos, de que trata o art. 2º, os Projetos 3340: Águas de Pernambuco - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA e 3343: Água de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA, no valor total de R$ 1.723.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil reais), especificados no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000- SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade: 18.122.0481.4352	- Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC		**2.000.000,00**
3.1.90.00.	- Pessoal e Encargos Sociais	0500	2.000.000,00
	TOTAL		**2.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000- SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Op. Especial: 17.512.0471.4198	- Inversões em Participação Societária na Compesa - Águas de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		**564.000,00**
4.4.90.00.	- Investimentos	0500	277.000,00
4.5.90.00.	- Inversões Financeiras	0500	287.000,00
Op. Especial: 17.512.0471.4202	- Inversões em Participação Societária na Compesa - Águas de Pernambuco - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário		**1.436.000,00**
4.5.90.00.	- Inversões Financeiras	0500	1.436.000,00
	TOTAL		**2.000.000,00**

ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2026	EM R$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
24000- SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA	(1.723.000,00)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	**(1.723.000,00)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000- SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA				
Projeto:	17.512.0471.3340	- Águas de Pernambuco- Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA		**1.436.000,00**
	4.4.90.00	- Investimentos	0500	1.436.000,00
Projeto:	17.512.0471.3343	- Água de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA		**287.000,00**
	4.4.90.00	- Investimentos	0500	287.000,00
		TOTAL		**1.723.000,00**

DECRETO Nº 61.425, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
30000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
00308 Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM			
Atividade:	04.122.0450.4350 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM		**500.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	500.000,00
	TOTAL		**500.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade:	26.122.0450.4356 - Gestão das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		**11.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	11.000,00
Atividade:	26.846.0450.4547 - Contribuições Patronais do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		**93.000,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	93.000,00
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade:	15.122.0450.4691 - Gestão das atividades do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM		**396.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	396.000,00
	TOTAL		**500.000,00**

DECRETO Nº 61.426, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Atividade:	16.122.0450.4354 - Gestão das Atividades da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		**20.000.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	20.000.000,00
	TOTAL		**20.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
00999 - Reserva de Contingência			
Op. Especial:	99.999.0307.0983 - Reserva de Contingência		**20.000.000,00**
	9.9.99.00 - Reserva de Contingência	0500	20.000.000,00
	TOTAL		**20.000.000,00**

DECRETO Nº 61.427, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a

necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSO DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
21000- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER					
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR					
Atividade:	23.695.0004.4312	-	Promoção de Pernambuco como Destino Turístico		**550.000,00**
	3.3.90.00.	-	Outras Despesas Correntes	0500	550.000,00
			TOTAL		**550.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSO DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
21000- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER					
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR					
Atividade:	23.122.0450.3506	-	Conservação do Patrimônio Público na Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR		**376,49**
	3.3.90.00.	-	Outras Despesas Correntes	0500	376,49
Atividade:	23.122.0450.4357	-	Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR		**359.303,25**
	3.3.90.00.	-	Outras Despesas Correntes	0500	307.103,25
	4.4.90.00	-	Investimentos	0500	52.200,00
Atividade:	23.695.0477.4552	-	Estruturação e Gestão das Atividades de Turismo e Lazer no Estado		**190.320,26**
	3.3.90.00.	-	Outras Despesas Correntes	0500	190.320,26
			TOTAL		**550.000,00**

DECRETO Nº 61.428, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR		
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico		**100.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR		
Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado		**100.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

DECRETO Nº 61.429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 64.000,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei no 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender as despesas de custeio da Entidade, não implicando em acréscimo no Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
21000- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR		
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico		**64.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	64.000,00
TOTAL		**64.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
21000- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR		
Atividade: 23.122.0450.4357 - Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR		**64.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	64.000,00
TOTAL		**64.000,00**

DECRETO Nº 61.430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 em favor da Secretaria de Comunicação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Comunicação, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODOLFO COSTA PÍNTO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
16000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
00128 - Secretaria de Comunicação - Administração Direta		
Atividade: 04.122.0056.2794 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Comunicação		200.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	200.000,00
Atividade: 04.131.0064.1952 - Formulação e Coordenação da Política de Comunicação do Governo do Estado		1.800.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.800.000,00
TOTAL		**2.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
				FONTE	VALOR
16000- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
128 Secretaria de Comunicação - Administração Direta					
Atividade:	04.131.0064.0006	-	Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação		**2.000.000,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	2.000.000,00
			TOTAL		**2.000.000,00**

DECRETO Nº 61.431, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.381.100,00 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, crédito suplementar no valor de R$ 1.381.100,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e cem reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R$ 1.381.100,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e cem reais), provenientes da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00405 - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			
Atividade: 19.571.0487.2047 - Atendimento à Demanda das Empresas por Estudos e Pesquisas Geradores de Inovação			**1.381.100,00**
3.3.60.00 - Outras Despesas Correntes		0700	1.381.100,00
TOTAL			**1.381.100,00**

DECRETO Nº 61.432, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.104.400,00 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, crédito suplementar no valor de R$ 1.104.400,00 (um milhão, cento e quatro mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R$ 654.400,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00405 - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			
Atividade: 19.571.0487.2047 - Atendimento à Demanda das Empresas por Estudos e Pesquisas Geradores de Inovação			**654.400,00**
3.3.60.00 - Outras Despesas Correntes		0700	654.400,00
Atividade: 19.571.0487.4771 - Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T			**400.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos		0500	400.000,00
Atividade: 19.122.0507.4359 - Gestão das Atividades da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			**50.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	50.000,00
TOTAL			**1.104.400,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00405 - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			
Atividade: 19.571.0487.2047 - Atendimento à Demanda das Empresas por Estudos e Pesquisas Geradores de Inovação			**200.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos		0500	200.000,00
Atividade: 19.571.0487.2049 - Apoio ao Desenvolvimento de Capital Humano de Alto Nível			**200.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos		0500	200.000,00
Atividade: 19.571.0487.4771 - Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T			**704.400,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0700	154.400,00
4.4.90.00 - Investimentos		0700	500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0500	50.000,00
TOTAL			**1.104.400,00**

DECRETO Nº 61.433, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 950.000,00 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade: 19.122.0507.4379 - Gestão das atividades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação			**950.000,00**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	950.000,00
TOTAL			**950.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade: 19.573.0487.0493 - Apoio às Ações de Divulgação Científica e à Educação Científica no Estado			**950.000,00**
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0500	950.000,00
TOTAL			**950.000,00**

DECRETO Nº 61.434, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 790.202,17 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 790.202,17 (setecentos e noventa mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 790.202,17 (setecentos e noventa mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social			**44.506,11**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	44.506,11
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional			**585.072,08**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	585.072,08
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			**130.623,98**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	130.623,98
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública			**30.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos		0500	30.000,00
TOTAL			**790.202,17**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta					
Atividade:	06.181.0459.2366	-	Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		**30.173,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	30.173,00
Atividade:	06.181.0459.2711	-	Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		**730.029,17**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	730.029,17
Atividade:	06.182.0071.1477	-	Prevenção, mitigação, preparação e resposta à normalidade em cenário de desastre		**30.000,00**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0500	30.000,00
			TOTAL		**790.202,17**

DECRETO Nº 61.435, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 181.600,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		**181.600,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	181.600,00
TOTAL		**181.600,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.182.0459.0304 - Prevenção, Extinção de Incêndio, Resgate e Salvamento		**181.600,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	181.600,00
TOTAL		**181.600,00**

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 308 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL,** em cumprimento às decisões judiciais contidas nos processos abaixo elencados, **RESOLVEM:** Homologar o resultado final da Segunda Turma do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 10 de novembro de 2023, para o Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, conforme Anexo Único.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

Classificação	Nome	Média	Menção	Processo nº
2300	ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA FILHO	9,511	E	0030863-28.2025.8.17.2001

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SES Nº 309 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o **SECRETÁRIO DA FAZENDA** e a **SECRETÁRIA DE SÁUDE,** tendo em vista o contido no §2º, Art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, bem como alteração conforme decreto N° 44.064 de 26/01/2017**. RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por **dia trabalhado, sem restrição de Sábados, Domingos e Feriados,** os servidores da **Operação Lei Seca** da Secretaria de Saúde – SES que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, denominada de **OPERAÇÃO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS.** Que ocorrerão nos seguintes períodos, determinados por Portaria de Defesa Social:
Operação Festival de Inverno de Garanhuns: de 09 de Julho a 26 de Julho de 2026;

BENEFICIÁRIO	VALOR (R$)
Coordenador de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00
Assistente de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00
Apoio de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00

*Esta portaria retroage seus efeitos a 09/07/2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
Secretário da Fazenda

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.531-Declarar a vacância do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, ocupado por **RODOLFHO DE AQUINO LIRA**, matrícula nº 13099566/01, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 15/09/2026.

Nº 3.532-Declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **ALAMO DE DEUS COSTA MAIA**, matrícula nº 115621/01, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 11/09/2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.533-Considerar autorizado o afastamento do requerente **FREDERICO DE VASCONCELOS PEREIRA,** Matrícula nº 18187714/02, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, para participar do evento de curta duração "GARTNER CIO & IT EXECUTIVE CONFERENCE 2026", no período de 20 a 23 de setembro de 2026, em São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0030400092.000094/2026-40.

Nº 3.534-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ELISANDRA PAIVA RODRIGUES,** Matrícula nº 211270/02, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, para participar do evento de curta duração "III SEMINÁRIO DOS GESTORES EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL", nos dias de 17 e 18 de setembro de 2026, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 3000008439.000039/2026-61.

Nº 3.535-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ADRIANA DE LUCENA ARAUJO MELO,** Número Funcional 208519/03, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA", no período de 11 a 14 de novembro de 2026, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001212.001587/2026-67.

Nº 3.536-Considerar autorizado os afastamentos dos requerentes **CARDÉLIO FILIPE GONZAGA**, matrícula nº 18531610/01 e FLAVIANO JOSÉ DA SILVA SOUZA, matrícula nº 3933440/01, da Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH, para participarem do evento de curta duração "XXXV SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – SECOFEM", no período de 09 a 13 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0031000027.004086/2026-11.

Nº 3.537-Considerar autorizado o afastamento da requerente **RENATA LEAL DE FARIAS RABELO**, número funcional 217454/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "46° CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DA MÃO", no período de 26 a 28 de agosto de 2026, em Curitiba/PR, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001150.000064/2026-75.

Nº 3.538-Considerar autorizado o afastamento do requerente **GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 4156110/02, da Secretaria Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, para participar do evento de curta duração "VISITA TÉCNICA EM UNIVERSIDADE DE KIEL", no período de 02 de dezembro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027, na cidade de Kiel/Alemanha, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040609375.000351/2026-67.

Nº 3.539-Considerar autorizado o afastamento do requerente **BRUNO JORGE BEZERRA LINS**, Matrícula nº 18231136, do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, para participar do evento de curta duração "EXPO MIND THE SEC 2026", no período de 14 a 18 de setembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0050100018.001979/2026-78.

Nº 3.540-Considerar autorizados os afastamentos dos requerentes **MARIA EDJANE DA SILVA,** Matrícula nº 18338925/01, e **LAERTTE TAVARES DE ALMEIDA,** Matrícula nº 18525040/02, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, para participarem do evento de curta duração "XXXV SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS", no período de 09 a 13 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040100042.001793/2026-95.

Nº 3.541-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARILIA TOKIKO OLIVEIRA TOMIYA,** matrícula 18400191/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "XXI CONGRESO LATINOAMERICANO DE NUTRICIÓN "TRANSFORMANDO LOS SISTEMAS ALIMENTARIOS EN AMÉRICA LATINA: DE LA EVIDENCIA A LA ACCIÓN", no período de 23 de outubro a 03 de novembro de 2026, na cidade de Santiago/Chile, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040609375.000339/2026-52.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005676.001575/2026-45, **RESOLVE**:

Nº 3.542-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor do servidor **ALEX MARTINS DA SILVA**, professor, matrícula SGP n. 3429750/04, da Secretaria Estadual de Educação, a fim de que curse o Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a contar da data de publicação da Portaria SAD até 22/03/2030, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005378.001776/2026-15, **RESOLVE**:

Nº 3.543-Autorizar a concessão de afastamento parcial, fixado em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, nos termos do § 2º do artigo 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, em favor do servidor **TUCA HENRIQUE VERÇOSA CARNEIRO DE ANDRADE**, professor, matrícula SGP n. 13976524/01, a fim de que elabore a tese relativa ao Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a contar da data de publicação da Portaria SAD até 28/02/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005309.000675/2026-32, **RESOLVE**:

Nº 3.544-Autorizar a concessão de afastamento parcial, fixado em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, nos termos do § 2º do artigo 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, em favor do servidor **OSCAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETO**, professor, matrícula SGP n. 147622/02, da Secretaria Estadual de Educação, a fim de que elabore a dissertação relativa ao Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional, promovido pela Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), a contar da data de publicação desta Portaria até 31/12/2026, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005651.000949/2026-93, **RESOLVE:**

Nº 3.545-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora **IZABEL CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES OLIVEIRA**, Coordenadora de Biblioteca, matrícula SGP nº 35066/02, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Letras, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 30/04/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005482.002183/2026-71, **RESOLVE:**

Nº 3.546-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor do servidor **EDMÁRCIO PEIXOTO DE SOUZA**, Analista em Gestão Educacional, matrícula SGP nº 14916649/01, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Letras, promovido pela Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 31/03/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005482.002195/2026-03, **RESOLVE**:

Nº 3.547-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora **VIVIANE ROCHA KUHLGATZ**, Analista em Gestão Educacional, matrícula SGP nº 55480/02, da Secretaria Estadual de Educação (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Educação, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 31/03/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005509.002460/2026-08, **RESOLVE**:

Nº 3.548-Autorizar a concessão de afastamento integral em favor do servidor **GEOMAR OLIVEIRA DANTAS**, professor, matrícula SGP n. 13111442/01, a fim de que curse o Mestrado Profissional em Matemática, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2027, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005594.003333/2026-04, **RESOLVE**:

Nº 3.549-Autorizar a concessão de afastamento integral em favor do servidor **PLÍNIO ROGÉRIO DA SILVA**, analista em gestão educacional, matrícula SGP n. 143288/02, da Secretaria Estadual de Educação, a fim de que curse o Doutorado Interinstitucional em Filosofia, promovido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), no período de 03/11/2026 a 02/09/2030, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º, 5º, 14 e 18 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005424.001496/2022-72, **RESOLVE:**

Nº 3.550-Autorizar a concessão da prorrogação de afastamento integral em favor do servidor **LEANDRO SOARES DA SILVA**, professor, matrícula SGP nº 3714241/01, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a fim de que conclua o Doutorado em Ciência de Materiais, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no período de 01/08/2026 a 31/01/2027, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005509.002881/2026-21, **RESOLVE:**

Nº 3.551-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora **JACKELINE SANTOS VIEIRA**, professora, matrícula SGP nº 13095226/01, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 10/04/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005706.003540/2026-46, **RESOLVE**:

Nº 3.552-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora **IRACI DE SALES RODRIGUES,** professora, matrícula SGP n. 3869105/02, da Secretaria Estadual de Educação (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 30/04/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.553-Renovar horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/01/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1095/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
1400003022. 000569/2026-30	1054732/3	KATIA REGINA VASCONCELOS DE ANDRADE	Professora	SEE	13 (treze) horas semanais

Nº 3.554-Revisar horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/09/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1089/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
1400005482. 002185/2026-60	169370/1	LUIS CARLOS DE CARVALHO SILVA	Assistente Administrativo Educacional	SEE	20 (vinte) horas semanais

Nº 3.555-Revisar o horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 13/07/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1145/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
1400005378. 001496/2026-07	18429564/1	MICHELLE RAYANNE RODRIGUES DE MELO SILVA FREITAS	Assistente Administrativo Educacional	SEE	16 (dezesseis) horas semanais

Nº 3.556-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 28/07/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1132/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 28/07/2028
0001200144. 001146/2026-18	3585085/02	SUENIA QUEILA BARBOSA JESUS RIBEIRO	Assistente Técnico em Gestão Universitária	UPE	1 (um) plantão de 12 (doze) horas por semana, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalado para 03 (três) plantões de 12 (doze) horas, **condicionada** à prestação de dois plantões semanais de 12 (doze) horas.

Nº 3.557-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 09/07/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1133/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
1400003022. 001272/2026-91	55818/01	JOCIELA BARBOZA MORAIS	Professora	SEE	08 (oito) horas semanais

Nº 3.558-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 03/09/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1136/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
0001200144. 001191/2026-64	18210449/01	MAYARA OLIVEIRA DE LUCENA DUARTE BRASIL	Professora	SEE	04 (quatro) horas semanais

Nº 3.559-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 16/08/2026 e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1140/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
1400005676. 001583/2026-91	18143202/1	LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS	Assistente Administrativo Educacional	SEE	08 (oito) horas semanais

Nº 3.560-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 12/08/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1137/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
2300002912. 000457/2026-82	96808/2	ELIZANGELA MARIA RAMOS DA SILVA FEITOSA	Assistente em Saúde	SES	1 (um) plantão de 12 (doze) horas por semana, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalado para 03 (três) plantões de 12 (doze) horas, condicionada à prestação de dois plantões semanais de 12 (doze) horas.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do art. 1° da Portaria SAD n° 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD n°1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE:**

Nº 3.561-Conceder Licença Prêmio**,** nos termos do artigo 112, da lei n°6.123, de 20 de julho de 1968, de acordo com as informações constantes no processo, conforme o despacho abaixo em, 08/10/2026; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo	Nome	Matricula	Decênio	A partir de
0001210011562. 000008/2026-43	EDNYR CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	931746/01	4°	15/09/2026

Alessandra de Melo Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoas

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES – CACEF, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto 38.540, de 17/08/2012, **RESOLVE:**

Nº 3.562-Instaurar os seguintes processos para averiguação de vínculos públicos:

	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1	0001200206.001291/2026-19	ROSIVALDO DA COSTA BARBOSA	CTD Analista de Psicologia Educacional	18416110/01	SEE/PE
2	0001200206.001064/2022-60	EDI SLOVIK DA SILVA	CTD Professor	3641309/01	SEE/PE
3	0001200206.001312/2026-04	DIEGO DARLAN RIBEIRO FERREIRA	Cabo	3872793/01	CBMPE
4	0001200206.001630/2026-67	MARCOS DANILO LIMA BEZERRA	CTD Médico	18522696/01	SES/PE
5	0001200206.001352/2026-48	TARCIANA DIAS DA SILVA	Professor	2319128/01	UPE
6	0001200206.001351/2026-01	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LUCENA NÓBREGA	Cabo	3386902/01	PMPE
7	0001200206.001362/2026-83	GABRIELA EMERY CAVALCANTI SANTOS	Médico	4015568/01	SES/PE
8	0001200206.001361/2026-39	EVELYN GLAYCE NUNES SOARES SILVA	Assistente Administrativo Educacional	18429629/01	SEE/PE
9	0001200206.001366/2026-61	VANNESSA DE SOUZA SERRALVA RODRIGUES	CTD Médico	18471587/01	SES/PE
10	0001200206.001370/2026-20	PEDRO GOMES DOS REIS NETO	CTD Médico	18123678/01	SES/PE
11	0001200206.001376/2026-05	JOÃO VITOR VAZ OLIVEIRA	Médico	16389182/01	HEMOPE
12	0001200206.001375/2026-52	MARCIO MANOEL SOARES GOMES	Policial Penal	3323021/01	SEAP/PE
13	0001200206.001377/2026-41	MARCELO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS VELOSO	Médico	18166644/02	SES/PE
14	0001200206.001386/2026-32	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA FERREIRA VENCESLAU	CTD Assistente Administrativo	18487777/01	SES/PE
15	0001200206.001385/2026-98	ANA CLAUDIA ASSIS DE SENA CARVALHO	CTD Psicólogo Plantonista	18486576/01	SES/PE
16	0001200206.001393/2026-34	CICERO FELIPE SILVA GOMES CARVALHO	Policial Penal	14918439/01	SEAP/PE
17	0001200206.001395/2026-23	BRUNO WILLIAN ARAUJO	CTD Assistente Administrativo	18487785/01	SES/PE
18	0001200206.001401/2026-42	JOSE ALBERES DE OLIVEIRA E SILVA	CTD Professor da Educação Profissional	4212177/03	SEE/PE
19	0001200206.001432/2026-01	THALYS ARAUJO DE QUEIROZ	CTD Apoio Administrativo	4022300/04	SEE/PE
20	0001200206.001410/2026-33	BARTOLOMEU JONAS CORDEIRO ALVES	CTD Analista de Psicologia Educacional	18415415/01	SEE/PE
21	0001200206.001416/2026-19	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Soldado	3842940/01	PMPE
22	0001200206.001427/2026-91	RUSLAN GUTEMBERG LUSTOSA SILVA	Terceiro Sargento	2064910/01	PMPE
23	0001200206.001422/2026-68	GEIZY NICHELLY SANTOS	CTD Assistente Administrativo	15900800/04	SES/PE
24	0001200206.001405/2026-21	ANA DE CASSIA CELESTINO DA SILVA LEITE	Assistente em Saúde	177640/01	SES/PE
25	0001200206.001398/2026-67	MARCELO LEMOS RIBEIRO	Professor	58911/02	SEE/PE

26	0001200206.001403/2026-31	LUCAS CRISTALDO DOS SANTOS NEVES	Cabo	3784185/01	PMPE
27	0001200206.001449/2026-51	ALESSANDRA MUNIZ CAVALCANTI	CTD Professor	1636782/05	SEE/PE
28	0001200206.001503/2026-68	ISABELLA SILVERIO ALMEIDA LIRA	Médico	3418219/01	SES/PE
29	0001200206.001501/2026-79	EDUARDO PERIQUITO PESSOA DE MELO	Assistente Técnico em Gestão Universitária	14915367/01	UPE
30	0001200206.001500/2026-24	DANIEL FERREIRA MARQUES	Cabo	3547230/01	PMPE - SDS
31	0001200206.001499/2026-38	EVALDO JOÃO DA SILVA	Soldado	18449190/01	PMPE - SDS
32	0001200206.001509/2026-35	THAYSA MONTEIRO SOBREIRA	CTD Médico	18306578/01	SES/PE
33	0001200206.001508/2026-91	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	CTD Médico	1390139/05	SES/PE
34	0001200206.001507/2026-46	MARILIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA CAVALCANTI	CTD Apoiador Institucional Regional Diarista	4040538/03	SES/PE
35	0001200206.001526/2026-72	RODRIGO ANDRADE DE LIMA	Médico Legista	18351751/02	SDS/PE
36	0001200206.001525/2026-28	LORENA MONTENEGRO COCENTINO	Perito Criminal	3369340/02	SDS/PE
37	0001200206.001565/2026-70	ORLANDO JOSE DE LIMA SANTOS	Soldado	18461670/01	PMPE
38	0001200206.001648/2026-69	DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA	Professor	13100980/01	SEE/PE
39	0001200206.001649/2026-11	RICHERLAN BARBOSA DE MENDONÇA	Assistente Administrativo Educacional	18276270/01	SEE/PE
40	0001200206.001635/2026-90	ANA PAULA GOMES DA SILVA	CTD Professor	17382076/01	SEE/PE
41	0001200206.001638/2026-23	WELLITON DE MELO DA SILVA	CTD Professor	1606441/07	SEE/PE
42	0001200206.001636/2026-34	ANA CRISTINA CRISPIM DE LIMA OLIVEIRA	CTD Professor	2972670/04	SEE/PE
43	0001200206.001639/2026-78	LUCAS FELIPE DOS SANTOS RAMOS	Soldado	13097466/02	PMPE - SDS
44	0001200206.001640/2026-01	JOÃO JOAQUIM ALVES JUNIOR	Soldado	18131158/03	PMPE - SDS
45	0001200206.001641/2026-47	TAMIRES DEBORA DE SA NOGUEIRA	Analista em Gestão Educacional	17377994/01	SEE/PE
46	0001200206.001637/2026-89	JOÃO PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Agente de Polícia	2520915/01	PCPE
47	0001200206.001633/2026-09	MANOISA BEZERRA DA SILVA	CTD Médico	18441041/02	SES/PE
48	0001200206.001629/2026-32	UILMA RODRIGUES DE FREITAS	CTD Médico	1543814/03	SES/PE
49	0001200206.001628/2026-98	BRENDA CRISTINA OLIVEIRA DE LUCENA	Soldado	18388760/01	PMPE - SDS
50	0001200206.001627/2026-43	JOSE VITOR ALVES DA SILVA	Soldado	18453147/01	PMPE - SDS
51	0001200206.001819/2026-50	MARIA ELISABETH TAVARES DE SOUZA	CTD Professor	1630881/05	SEE/PE
52	0001200206.000723/2024-11	ERMIRIO JOSE LACERDA CABRAL DO REGO BARROS	Analista em Saúde	1283057/01	SES/PE
53	0001200206.001657/2026-50	ABILENE CHRISTIANE CORDEIRO BATISTA	Professor	33690/04	SEE/PE
54	0001200206.001656/2026-13	THALLYS ROCYNNE TELES SILVA DE ANDRADE	Professor	18152430/01	SEE/PE
55	0001200206.001658/2026-02	ANA CARLA PEREIRA ALVES	CTD Advogado	3696359/02	SJDHPV/PE
56	0001200206.001683/2026-88	LUCINALDO SALVIANO TENORIO	Professor	61077/02	SEE/PE
57	0001200206.001763/2026-33	KARLA MARIA DE LIMA FELICIO SILVA	CTD Professor	4175514/01	SEE/PE
58	0001200206.001762/2026-99	ANDREILSON JOSE DOS SANTOS	Cabo	2087154/01	PMPE - SDSD
59	0001200206.001761/2026-44	CRISLAINE CISNEI DO CARMO	Cabo	2083426/01	PMPE - SDSD
60	0001200206.001804/2026-91	HANDERSON PHILLIPE PEREIRA DA SILVA	Professor	3322033/04	SEE/PE
61	0001200206.001803/2026-47	JOSE IVALDO LIMA JUNIOR	Analista em Gestão Educacional	16144414/01	SEE/PE
62	0001200206.001864/2026-12	JOSE VAGNER DELMIRO NOGUEIRA	Assistente Técnico de Gestão Universitária	3906027/01	UPE
63	0001200206.001806/2026-81	LAMARTINA REJANE SOARES DE MEDEIROS	CTD Professor	3438376/02	SEE/PE
64	0001200206.001805/2026-36	FLAVYSON HENRIQUE FERREIRA SILVA	Professor	13099493/01	SEE/PE
65	0001200206.001802/2026-01	CLAUDIO LOPES DE SANTANA	Analista em Gestão Educacional	3454010/03	SEE/PE
66	0001200206.001847/2026-77	LUAN VALTER DA SILVA	Professor	4203003/02	SEE/PE
67	0001200206.001846/2026-22	ITAMAR GLAUCIO GOMES DE SOUZA	Professor	29649/02	SEE/PE
68	0001200206.001851/2026-35	JOELMA ANA DA SILVA	Professor	56355/01	SEE/PE
69	0001200206.001853/2026-24	LUIZ HENRIQUE THOMPSON DE ASSIS	Médico	1358359/01	SES/PE
70	0001200206.001852/2026-80	DENISE DE PAULA FERREIRA BATISTA	Professor	1055470/01	SEE/PE
71	0001200206.000564/2024-46	HELENITA MENDES LIMA LACERDA	Professor	139856/01	SEE/PE
72	0001200206.001186/2022-56	VITAL MARIA DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO	APO Médico	780860/02	SES/PE
73	0001200206.001858/2026-57	HELMA ARAUJO MARQUES DE ALMEIDA	Major	2004321/01	PMPE - SDS
74	0001200206.001878/2026-28	VANDERLEIA MARIA ALVES ANGELO	CTD Professor	3119920/01	SEE/PE

Nº 3.563-Distribuir para as Turmas que compõem esta Comissão os processos discriminados a seguir:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0001200206.001291/2026-19	ROSIVALDO DA COSTA BARBOSA
	0001200206.001501/2026-79	EDUARDO PERIQUITO PESSOA DE MELO
	0001200206.001312/2026-04	DIEGO DARLAN RIBEIRO FERREIRA
	0001200206.001630/2026-67	MARCOS DANILO LIMA BEZERRA
	0001200206.001352/2026-48	TARCIANA DIAS DA SILVA
	0001200206.001351/2026-01	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LUCENA NÓBREGA
	0001200206.001362/2026-83	GABRIELA EMERY CAVALCANTI SANTOS
	0001200206.001361/2026-39	EVELYN GLAYCE NUNES SOARES SILVA
	0001200206.001366/2026-61	VANNESSA DE SOUZA SERRALVA RODRIGUES
	0001200206.000564/2024-46	HELENITA MENDES LIMA LACERDA
2	0001200206.001376/2026-05	JOÃO VITOR VAZ OLIVEIRA
	0001200206.001375/2026-52	MARCIO MANOEL SOARES GOMES
	0001200206.001377/2026-41	MARCELO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS VELOSO
	0001200206.001386/2026-32	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA FERREIRA VENCESLAU
	0001200206.001385/2026-98	ANA CLAUDIA ASSIS DE SENA CARVALHO
	0001200206.001393/2026-34	CICERO FELIPE SILVA GOMES CARVALHO
	0001200206.001395/2026-23	BRUNO WILLIAN ARAUJO
	0001200206.001401/2026-42	JOSE ALBERES DE OLIVEIRA E SILVA
	0001200206.001432/2026-01	THALYS ARAUJO DE QUEIROZ
	0001200206.001410/2026-33	BARTOLOMEU JONAS CORDEIRO ALVES
3	0001200206.001416/2026-19	FERNANDO PEREIRA DA SILVA
	0001200206.001427/2026-91	RUSLAN GUTEMBERG LUSTOSA SILVA
	0001200206.001422/2026-68	GEIZY NICHELLY SANTOS
	0001200206.001405/2026-21	ANA DE CASSIA CELESTINO DA SILVA LEITE
	0001200206.001398/2026-67	MARCELO LEMOS RIBEIRO
	0001200206.001403/2026-31	LUCAS CRISTALDO DOS SANTOS NEVES
	0001200206.001449/2026-51	ALESSANDRA MUNIZ CAVALCANTI
	0001200206.001503/2026-68	ISABELLA SILVERIO ALMEIDA LIRA
	0001200206.001064/2022-60	EDI SLOVIK DA SILVA
	0001200206.001500/2026-24	DANIEL FERREIRA MARQUES
4	0001200206.001499/2026-38	EVALDO JOÃO DA SILVA
	0001200206.001509/2026-35	THAYSA MONTEIRO SOBREIRA
	0001200206.001508/2026-91	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
	0001200206.001507/2026-46	MARILIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA CAVALCANTI
	0001200206.001526/2026-72	RODRIGO ANDRADE DE LIMA
	0001200206.001853/2026-24	LUIZ HENRIQUE THOMPSON DE ASSIS
	0001200206.001565/2026-70	ORLANDO JOSE DE LIMA SANTOS
	0001200206.001648/2026-69	DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA
	0001200206.001649/2026-11	RICHERLAN BARBOSA DE MENDONÇA
	0001200206.001635/2026-90	ANA PAULA GOMES DA SILVA
5	0001200206.001806/2026-81	LAMARTINA REJANE SOARES DE MEDEIROS
	0001200206.001636/2026-34	ANA CRISTINA CRISPIM DE LIMA OLIVEIRA
	0001200206.001639/2026-78	LUCAS FELIPE DOS SANTOS RAMOS
	0001200206.001640/2026-01	JOÃO JOAQUIM ALVES JUNIOR
	0001200206.000723/2024-11	ERMIRIO JOSE LACERDA CABRAL DO REGO BARROS
	0001200206.001637/2026-89	JOÃO PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
	0001200206.001633/2026-09	MANOISA BEZERRA DA SILVA
	0001200206.001629/2026-32	UILMA RODRIGUES DE FREITAS
	0001200206.001628/2026-98	BRENDA CRISTINA OLIVEIRA DE LUCENA
	0001200206.001186/2022-56	VITAL MARIA DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO
6	0001200206.001819/2026-50	MARIA ELISABETH TAVARES DE SOUZA
	0001200206.001641/2026-47	TAMIRES DEBORA DE SA NOGUEIRA
	0001200206.001657/2026-50	ABILENE CHRISTIANE CORDEIRO BATISTA
	0001200206.001656/2026-13	THALLYS ROCYNNE TELES SILVA DE ANDRADE
	0001200206.001658/2026-02	ANA CARLA PEREIRA ALVES
	0001200206.001683/2026-88	LUCINALDO SALVIANO TENORIO
	0001200206.001763/2026-33	KARLA MARIA DE LIMA FELICIO SILVA
	0001200206.001762/2026-99	ANDREILSON JOSE DOS SANTOS
	0001200206.001761/2026-44	CRISLAINE CISNEI DO CARMO
	0001200206.001804/2026-91	HANDERSON PHILLIPE PEREIRA DA SILVA
	0001200206.001803/2026-47	JOSE IVALDO LIMA JUNIOR
	0001200206.001864/2026-12	JOSE VAGNER DELMIRO NOGUEIRA
7	0001200206.001638/2026-23	WELLITON DE MELO DA SILVA
	0001200206.001805/2026-36	FLAVYSON HENRIQUE FERREIRA SILVA
	0001200206.001802/2026-01	CLAUDIO LOPES DE SANTANA
	0001200206.001847/2026-77	LUAN VALTER DA SILVA
	0001200206.001846/2026-22	ITAMAR GLAUCIO GOMES DE SOUZA
	0001200206.001851/2026-35	JOELMA ANA DA SILVA
	0001200206.001525/2026-28	LORENA MONTENEGRO COCENTINO
	0001200206.001852/2026-80	DENISE DE PAULA FERREIRA BATISTA
	0001200206.001370/2026-20	PEDRO GOMES DOS REIS NETO
	0001200206.001627/2026-43	JOSE VITOR ALVES DA SILVA
	0001200206.001858/2026-57	HELMA ARAUJO MARQUES DE ALMEIDA
	0001200206.001878/2026-28	VANDERLEIA MARIA ALVES ANGELO

JULIANNE NÓBREGA CAMPOS DE SOUSA
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF

DESPACHO

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BRASIL – ABBRA, CNPJ nº 16.707.039/0001-83**, em face do Despacho Homologatório publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 8 de agosto de 2026, que homologou a Deliberação do Comitê de Acompanhamento de Consignações - CAC, decido **INDEFERIR** o recurso, mantendo a penalidade de descredenciamento, com perda dos respectivos códigos de desconto pelo prazo de 2 (dois) anos, por ser cabível nos termos da legislação e proporcional à irregularidade cometida.
As razões da decisão estão consubstanciadas no Relatório Recursal do Comitê de Acompanhamento de Consignações e na exposição detalhada da Nota Técnica nº 43/2026, de lavra da Gerência Geral de Apoio Jurídico e Estratégico ao Gabinete desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor.

DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no § 15 do art. 74-Z da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e considerando o Recurso Administrativo interposto por Rosa Maria Alexandre Farias da Silva, por meio do Processo SEI nº 2026503887, decide **INDEFERIR** o pedido, nos termos da Nota Técnica SUJUP nº 1111/2026 – SAD, da lavra da Superintendência Jurídica de Pessoal desta Secretaria, a qual aprova em seu inteiro teor.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 378-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001762/2026-30 (92719371) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 94, de 31/08/2026 (93024373), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **EDVALDO FERREIRA DOS ANJOS**, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 2098482/01, ocorrida em 19/04/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **CREMILDA FERREIRA DOS ANJOS**, viúva.

Nº 379-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032250.000201/2026-99 (92652115) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 93, de 28/08/2026 (92947474), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ LAURINDO DA SILVA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 2096315/01, ocorrida em 12/06/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DE LOURDES FREITAS E SILVA**, viúva.

Nº 380-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000517/2026-19 (93248779) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 87, de 11/09/2026 (93812584), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia **PEDRO ALVES SOBRAL**, matrícula nº 310510/01, ocorrida em 05/12/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA PAZ SOBRAL**, viúva.

Nº 381-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000573/2026-13 (93865149) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 189, de 29/09/2026 (94679112), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar **MANUEL ANTÔNIO DA SILVA**, 3º SARGENTO RR BM, matrícula nº 2415186/01, ocorrida em 07/07/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido ex- bombeiro militar: **FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS**, companheira.

Nº 382-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000179/2026-77 (92082640) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 185, de 23/09/2026 (94274168), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar **VALDIR ANTÔNIO SILVA**, Subtenente RR BM, matrícula nº 2426536/01, ocorrida em 12/03/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido servidor: **JACIANE MARIA DA SILVA** e **MARIA HELENA SILVA**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 383-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001886/2025-34 (76125494) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 123, de 03/11/2025 (76430056), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JESIEL SANTANA DA SILVA**, SD PM Ref., matrícula nº 3290166/01, ocorrida em 09/05/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio),** para as dependentes habilitadas do referido militar: **RENATA MARIA DA SILVA** e **EMANUEL SILVA SANTANA,** respectivamente, viúva e filho.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ERRATA:
Na Portaria SAD nº 2.885, publicada no DOE, de 21/08/2026, no que concerne ao afastamento da servidora **TATIANA FORTALEZA ARRAES DE CARVALHO**, médica, número funcional 18242650/01, da Secretaria Estadual de Saúde (SES).
Onde se lê: ...no período de 17 a 19 de outubro de 2026.
Leia-se: ...no período de 17 a 19 de setembro de 2026.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, **torna público** o resultado preliminar das análises de mérito das propostas do ***XII Prêmio Hermilo Borba Filho de Literatura***. O resultado já está disponível na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.**

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**
Nº 7282 - Designar o Agente de Polícia **Cristiano Ribeiro Bazante**, n° funcional 121712/01 (mat. nº 3198499), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 8ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 18/09/2026**.
Nº 7283 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Carlos Eduardo Leite da Silva**, nº funcional 116170/01 (matrícula nº 2733854), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 1ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP.
Nº 7284 - Designar o Agente de Polícia **Hartur Rodrigues de Carvalho**, nº funcional 18495818-01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 1ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP.
Nº 7285 - Designar o Escrivão de Polícia **Ivaldo Igor da Silva Cruz**, n° funcional 18497071/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 80ª Circ. - Joaquim Nabuco, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7286 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Alice Pimentel Lopes**, nº funcional 127726/01 (mat. nº 2737981), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Cartório, da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 10/09/2026**.
Nº 7287 - Designar a Escrivã de Polícia **Lilian Maria Araújo de Flores**, nº funcional 18497101/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 10/09/2026**.
Nº 7288 - Designar o Agente de Polícia **Marcu Aurélio da Silva**, n.° funcional 1273531/01 (mat. nº 2213303), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP.
Nº 7289 - Designar o Escrivão de Polícia **Edmar Leão Feitosa Junior**, n° funcional 3375129/01 (mat. nº 3509699), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 16ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7290 - Designar o Agente de Polícia **Walter Bruno Cabral Sampaio Peixoto**, nº funcional 105871/01 (mat. nº 3203174), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7291 - Dispensar o Agente de Polícia **Euclides Barbosa de Franca Filho**, n° funcional 767016/01 (mat. n° 1201220), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7292 - Atribuir ao Agente de Polícia **Gleyton Silva Bezerra**, n° funcional 123198/02 (mat. n° 2731177), a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7293 - Dispensar o Agente de Polícia **Gleyton Silva Bezerra**, n° funcional 123198/02 (mat. n° 2731177), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da 4ª DESC - Várzea, da GCOM/DIM, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7294 - Dispensar a Agente de Polícia **Talima Batista de Santana**, n° funcional 1266080/01 (mat. n° 2210525), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7295 - Atribuir ao Agente de Polícia **Carlos Jorge Samir Torres Cruz**, n° funcional 128743/01 (mat. n° 2735318), a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7296 - Dispensar o Agente de Polícia **Carlos Jorge Samir Torres Cruz**, n° funcional 128743/01 (mat. n° 2735318**)**, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da 4ª DESEC - Várzea, da GCOM/DIM, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7297 - Dispensar o Agente de Polícia **Rodrigo Melo**, nº funcional 1217240/01 (mat. nº 2084147), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Análise e Estatística, da DP da 18ª Circ. -Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7298 - Designar o Escrivão de Polícia **Aziel Viegas Brilhante da Nobrega**, n° funcional 134100/01 (mat. nº 3202895), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 18ª Circ. - Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/09/2026**.
Nº 7299 - Dispensar a Agente de Polícia **Manoel Aluizio da Silva Júnior**, nº funcional 108288/02 (mat. nº 2731592), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação, da DP da 47ª Circ. – Paudalho, da 11ªDESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 30/09/2026**.
Nº 7300 - Designar o Agente de Polícia **Artur Miguel Santana Negromonte**, nº funcional 4067525/01 (mat. nº 3996662), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 47ª Circ. - Paudalho, da 11ªDESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 30/09/2026**.
Nº 7301 - Dispensar o Agente de Polícia **Jose Ronaldo Mendes da Silva**, n° funcional 122509/01 (mat. nº 3199002), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Apoio Administrativo, da DP da 115ª Circ. – Limoeiro, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.
Nº 7302 - Designar o Agente de Polícia **Álvaro Pereira dos Santos**, n° funcional 18498264/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 115ª Circ. – Limoeiro, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.
Nº 7303 - Designar o Escrivão de Polícia **Antônio Rodrigues de Souza Neto**, nº funcional 18387322/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 180ª Circ. - Carnaíba, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 16/09/2026**.
Nº 7304 - Dispensar a Agente de Polícia **Emilene Lima da Cunha**, nº funcional 1208624/01 (mat. nº 2086077), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da GCOE/DIRESP, **a contar de 01/10/2026**.
Nº 7305 - Atribuir ao Agente de Polícia **David Henrique Pereira Fernandes**, nº funcional 3802671/01 (mat. nº 3873439), a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da GCOE/DIRESP, **a contar de 01/10/2026**.
Nº 7306 - Designar o Agente de Polícia **Cristiano Ribeiro Bazante**, n° funcional 121712/01 (mat. nº 3198499), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 8ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 18/09/2026.**
Nº 7307 - Designar o Agente de Polícia **Saulo Felix da Silva,** n° funcional 3788865/01 (mat. nº 3854248), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 78ª Circ. - Rio Formoso, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/09/2026.**
Nº 7308 - Designar o Escrivão de Polícia **Elton Henrique Bezerra dos Santos,** nº funcional 126308/02 (mat. nº 3196542), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 175ª Circ. - Solidão, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/09/2026.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 27 / 2026 - CBMPE - DGP - SMP, DE 02 de outubro de 2026. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, combinado com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74 (Estatuto dos Policiais Militares), **RESOLVE**: Art. 1° Reverter, a contar de 30 de setembro de 2026, o Major BM Mat. 707449-2 **CARLOS** OLIVEIRA DE ARAUJO JÚNIOR, por haver cessado os motivos de sua agregação durante o período que ficou à disposição do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme Portaria da Secretária de Administração nº 3477, publicada no DOE nº 182, de 02OUT26; e Art. 2° Determinar à DGP e ao CPPA que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretária: **Danielle Jar Queiroz de Souto**

PORTARIA SDEC Nº 22 de 07 de outubro de 2026. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023 e pelo Ato n° 1677, publicado no DOE em 27 de março de 2026, **RESOLVE:** DEFERIR os Processos de Concessão do 4º decênio de Licença Prêmio dos servidores abaixo:
SEI: 2600000055.002468/2026-71 - Sônia Machado Bellandi - Mat.SGP 880325/01 – a partir de 03/05/2026;
SEI: 2600000055.002652/2026-11 - Amaro Hipólito da Silva – Mat SGP 942963/01 – a partir de 08/05/2026;
SEI: 2600000028.001515/2026-96 - Maria Vitória de Oliveira – Mat SGP 898147/01 – a partir de 01/09/2026 .

Danielle Jar Queiroz de Souto
Secretária de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 192, DE 08.10.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 14.4.2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 510, de 6.12.2022, bem como a Lei Complementar nº 475, de 1º.3.2022, **RESOLVE**:
Art. 1º A Portaria SF nº 002, de 12.1.2023, passa a vigorar com as seguintes modificações:
"Art. 1º Para fins de apuração da Gratificação por Resultados do GOATE - GRG, ficam estabelecidos os seguintes valores, como meta de referência e meta piso de arrecadação do ICMS, para o mês indicado:
I - relativamente ao nível institucional de que trata o inciso I do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 14.4.2008:

MÊS	META DE REFERÊNCIA	META PISO
.....	.....	.....
Setembro - 2026	R$ 2.552.828.086,51	R$ 2.463.085.109,94

II – relativamente ao nível gerencial de que trata o inciso II do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 2008:

MÊS	DIRETORIAS GERAIS	META DE REFERÊNCIA	META PISO
.....	.....	.....	.....
Setembro - 2026	DG - I RF	R$ 2.244.656.322,17	R$ 2.165.746.919,38
	DG - II RF	R$ 214.880.687,02	R$ 207.326.699,13
	DG - III RF	R$ 93.291.077,32	R$ 90.011.491,43
	DPC	R$ 2.552.828.086,51	R$ 2.463.085.109,94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

Diretoria de Atendimento e Processos Tributários
Edital de Restituição - Processo com Reexame Necessário Deferido pelo TATE
Conforme Acórdão TATE 1ª TJ nº 0161/2026(02), publicado no DOE/PE nº 155, em 25/08/2026, o Pedido de Restituição nº 2016.000004794201-58, em nome de PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/1111-08, deferido no valor original de R$ 5.439.599,83, corrigido nesta data para R$ 9.991.891,93. Forma: Compensação.
Daniel da Silva Moura - Diretor

Polícia Militar 190

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

DECISÃO
PAAP Nº: 004/2026
SEI: 2300000237.000523/2024-36

CONHEÇO do recurso, apresentado pela empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.753.111/0001-53, e nego-lhe provimento mantendo integralmente a decisão de reconsideração da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e DECIDO.
APLICAR à empresa multa compensatória de 15% sobre o valor da obrigação executada intempestivamente, correspondente a R$ 25.857,00, conforme o item 16.5.3.2, 16.5.4 e 16.5.4.1 do Edital, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretaria Estadual de Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 208/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE**: 1. Dispensar a empregada pública **SOLANGE MARIA MENDONÇA OLIVEIRA**, matrícula nº 2225859/01, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-3, da Unidade de Recursos Humanos - URHU/GGIN; 2. Designar a servidora **ANA TÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2360977/02, para a Função Gratificada de Supervisão - FGS-3, da Unidade de Recursos Humanos - URHU/GGIN; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026. Recife, 07 de outubro de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, do Anexo I do Decreto nº 59.479, de 30 de setembro de 2025, RESOLVE:
Autorizar o gozo da Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, nos termos do artigo 112, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e Instrução Normativa APAC nº 04/2025, ao servidor a seguir relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	DECÊNIO
0031300015.003780/2023-33	JULIO CEZAR BATISTA DE SOUZA	3289575/01	30	20/10/2026	18/11/2026	1º

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

PORTARIA DP/CEHAB nº 753, de 08/10/2026.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como os elementos constantes do Processo SEI nº 0060900012.001829/2026-15;
CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico definido para 2026 a 2027 que prevê, entre seus objetivos estratégicos, o aprimoramento da governança institucional por meio da padronização de procedimentos e do fortalecimento da relação com os órgãos de controle.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 46.855/2018 que dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Estadual direta, Autárquica e fundacional.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a **Comissão de Gestão de Riscos** com o objetivo de desenvolver e implementar a Metodologia de Gestão de Riscos nesta Companhia.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros: Rebeka Bianca Nunes Guerra Pereira, NumFunc: 18445349/01; Júlio Cézar Brandão de Oliveira, NumFunc: 18436293/01; Fernanda Gomes Lisboa Brito, NumFunc: 18403689/01; Hugo Leonardo Lopes de Souza, NumFunc: 18169449/02; Caíque Rebouças de Medeiros, NumFunc: 12377570/01; Isabelly Maelly da Silva Viana, NumFunc: 18185886/01; Paula Arruda Vidal Bastos, NumFunc: 18223133/01; Bárbara Nancy Costa Valença, NumFunc: 3525228/03; Ana Paula Cabral Levy de Andrade, NumFunc: 10719733/01, Matheus Cavalcanti Soares Leal Mendes, NumFunc: 3787923/01 e Maria Betânia Gomes da Silva, NumFunc: 3470920/02.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Fernando de Lira Junior
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 08.10.2026, foi publicado no Boletim Interno nº 822/2026 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 5.479/2026,que teve como objeto dispor sobre a padronização dos procedimentos relativos ao recebimento de documentos eletrônicos, autenticação documental, atendimento à advocacia e implementação de mecanismos de consulta eletrônica no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE,estando disponível no site: https://www.detran.pe.gov.br

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 08.10.2026, foi publicado no Boletim Interno nº 823 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 5.468/2026 que teve como objeto Tornar sem efeito as Portarias DP Nº 565/2013,5.299/2013 e 3.923/2013 estando disponível no site:https://www.detran.pe.gov.br

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

Extrato de Portaria nº 93/2026

O Diretor-Presidente do IPA - Instituto Agronômico de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, resolve:
Constituir Comissão de Levantamento de Patrimônio e Gestão do Sistema da Secretaria de Administração - SAD/Patrimônio, com a atribuição de realizar o levantamento físico e o seu registro, dos bens móveis do Instituto Agronômico de Pernambuco.
Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de outubro de 2026, tendo validade até 30 de dezembro de 2026. Epaminondas Martins de Almeida Filho - Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitorada Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 2952/2026 de 23.09.2026

I - Fazer retornar do Afastamento para Curso de Pós-Doutorado, promovido pela Facultad de Bellas Artes da Universidad de Murcia, na cidade de Murcia – Espanha, a servidora SUZANE BEZERRA DE FRANÇA, Mat. nº 1403095/04 (legada nº 145459), Professora Universitária/Adjunta M03IE, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Mata Norte, a partir de 12/08/2026.

PORTARIA Nº 2980/2026 de 24.09.2026

I - Dispensar, da Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 4, Símbolo FDA – 4, de *Gestora Executiva Pro Tempore Campus Ouricuri,* a servidora FLÁVIA EMÍLIA CAVALCANTE VALENÇA FERNANDES, mat. nº 2318474/01 (legada nº 114901), Professora Universitária/Associada M04 III E, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Petrolina, a contar de 01.08.2026.

PORTARIA Nº 2981/2026 de 24.09.2026

I - Designar a servidora REJANE CRISTIANY LINS DE FRANÇA PEREIRA, mat. nº 3242781/02, Professora Universitária/Auxiliar M01IA, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Ouricuri, para exercer a Função Gratificada de Direção e Assessoramento-4, Símbolo FDA-4, de *Gestora Executiva Pro Tempore Campus Ouricuri,* no período de 01/08/2026 a 30/05/2027, conforme Resolução CONSUN nº 034/2026, de 31.06.2026.

PORTARIA Nº 3046/2026 de 01.10.2026

I - Exonerar, a pedido, a servidora ISADORA CARDINALLI, Mat. nº 13975510/01 (legada nº 175960), Professora Universitária/Adjunta M03IA, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, a contar de 21.09.2026.

PORTARIA Nº 3047/2026 de 01.10.2026

I - Exonerar, a pedido, a servidora ISABELLA JOYCE SILVA DE ALMEIDA CARVALHO, Mat. nº 4061667/01 (legada nº 149640), Professora Universitária/Adjunta M03IF, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Petrolina, a contar de 28.09.2026.

PORTARIA Nº 3059/2026 de 01.10.2026

I - Prorrogar a cessão da servidora ANDREIA LÚCIA COSTA FREITAS SOARES MUNIZ, mat. nº 220120/02 (legada nº 91960), Analista Técnica em Gestão Universitária/Enfermeira M02 I E, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC; para a Prefeitura Municipal de Pesqueira - Hospital Dr. Lídio Paraíba, com ônus para o órgão de origem, mediante convênio do Sistema Único de Saúde - SUS, a contar de 01.01.2027, para o exercício de 2027.

PORTARIA Nº 3119/2026 de 06.10.2026

I - Designar para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento – 4 Símbolo FDA – 4, de **Coordenadora do Serviço de Orientação e Acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares**, a servidora **GLEICY FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA**, mat. nº 2311542/02, (legada nº 89079), Professora Universitária/Adjunta M03IVD, durante o afastamento da servidora **TEREZA CRISTINA CORREIA**, mat. nº 3369196/01 (legada nº 121240), Professora Universitária/Adjunta M03IIF, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, no período de **19/09/2026 a 21/10/2026,** por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.**II -** Determinar o pagamento da gratificação de substituição.

RESCISÃO DE CONTRATO

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. **I -** Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através dedo Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024.
UNIDADE: PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO UNIVERSITÁRIO DE PERNAMBUCO PROF. LUIZ TAVARES – PROCAPE
- PORTARIA Nº 3045/2026 de 01.10.2026: LUCIMARA BEZERRA DOS ANJOS, Nº CTD 1083/2023, MAT. nº 1698168/02TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA, RESCISÃO: 29.09.2026.
UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC
- PORTARIA Nº 3095/2026 de 02.10.2026: DIOMARQUES ALBANEZ FERREIRA, Nº CTD 0131/2023, MAT. nº 3503682/04 (legada nº 180637), ENFERMEIRO - PLANTONISTA, RESCISÃO: 29.09.2026.
RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. **I -** Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 57.750, de 29 de novembro de 2024, bem como na Deliberação AD REFERENDUM nº 094 de 09 de agosto de 2024, da Câmara de Políticas de Pessoal, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 204, de 05 de dezembro de 2024, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 98 do dia 09 de abril de 2025, publicada no D.O.E em 10.04.2025; e pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 132, de 14.05.2025, DOE 15.05.2025.
UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC
- PORTARIA Nº 3048/2026 de 01.10.2026: CARINE ALMEIDA REIS TELES, Nº CTD 108/2024, MAT. nº 4187636/04 TÉCNICA EM FARMÁCIA - PLANTONISTA, RESCISÃO: 15.09.2026.

Profª. Drª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
R E I T O R A

Licitações e Contratos

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão nº 01/2026. Objeto: Cessão, a título gratuito, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de 01 (um) notebook, tombado sob o número 540101.000034.2026, sob o serial 5A5762K15. Cedente: Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC. Cessionário: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú. Prazo de vigência: data do recebimento do bem até 27/11/2028. Fiel Depositária: ANGELA MARIA DOS SANTOS SCHEPP, CPF nº 008.780.934-60. Data da assinatura: Recife, 06/10/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº0099.2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº0001.CISAM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, OBJETIVANDO AMPLIAÇÃO DO 2ºPAVIMENTO DA CPN "UTI MATERNA", REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA GINECO, PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO: UTINEO, UCI, BLOCO CIRÚRGICO, SALA DE PARTO E DAS ENFERMARIAS, ALOJAMENTO CONJUNTO E ALTO RISCO, PROJETO DE REDE DE LÓGICA AMBULATÓRIO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ESTACIONAMENTO MATERNIDADE DO CISAM/UPE.** Valor máximo estimado: **R$ 201.266,4093.** Entrega das propostas até: **26/10/2026 08:00;** Início da disputa: **26/10/2026 14:00** (horário de Brasília). Edital disponível no site www.peintegrado.gov.br Informações: (81) 3182.7710 **Lusinete Viana Rocha de Holanda,** Pregoeira da CPL-CISAM/CHU/UPE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 071/2026; Contrato Nº **318/2026**; Contratada: **CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA - CNPJ Nº 07.468.034/0001-54**;Objeto:Contratação de empresa de engenharia para execução de demolição do reservatório de Peixinhos no município de Olinda/PE; **Prazo de Vigência**: 04 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 02 meses, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$128.000,00**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 07/10/2026. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS** - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **116/2026**; Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45;**Objeto:Acréscimo contratual de 15,83%, correspondente ao montante de R$60.367,40. Recife, 01/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **064/2025;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Prorrogação de vigência:01/03/2027 a 31/05/2027 e a Prorrogação de execução:01/12/2026 a 31/03/2027. Recife, 07/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **086/2025;** Contratada: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ Nº 14.417.792/0001-09;** Objeto:Prorrogação de execução: 20/08/2026 a 19/01/2027. Recife, 19/08/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **144/2025;** Contratada: **CONSÓRCIO BIESP CARUARU - CNPJ Nº 63.952.051/0001-33** constituído pelas empresas **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60** e **COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - CNPJ Nº 73.041.188/0001-90;** Objeto:Prorrogação de execução: 09/10/2026 a 06/03/2027. Recife, 08/10/2026. 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº **063/2025;** Contratada: **PLANALTO DO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.565.011/0001-72;** Objeto:A alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 063/2025, retirando as colunas da fórmula de reajustamento. Recife, 08/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **014/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto:Prorrogação de vigência: 05/03/2027 a 26/06/2027 e a Prorrogação de execução: 25/09/2026 a 24/02/2027. Recife, 23/09/2026. 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº **126/2025;** Contratada: **CONSTRUTORA VALERIO LTDA - CNPJ Nº 04.628.047/0001-55;** Objeto:Prorrogação de vigência: 19/11/2026 a 18/04/2027 e a Prorrogação de execução: 19/09/2026 a 18/01/2027. Recife, 18/09/2026.**PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR -** Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Contrato DTC 018.26, (PL Nº 092/2026, EEA Especial das estatais Aberta 026/2026, Lei n.13.303/16.). Contratado: FORTFIL ELEMENTOS FILTRANTES LTDA - 39.731.245/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Filtro Tipo Y, conforme termo de referência, lotes 1 e 2. Valor: R$129.010,00. Prazo de Vigência: 365 DIAS, contados da Assinatura e Prazo de Fornecimento: 365 DIAS, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 06/10/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente. Distrato ao Contrato DAF 009.25, Contratado: TRAJANO & ARRUDA LTDA - 21.101.414/0005-00. Objeto: Rescindir o contrato DAF 009.25, que tinha como objeto a locação de 05 máquinas de bebidas quentes, conforme termo de referência. Data de Assinatura: 02/10/2026. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos. Taciana Danzi Morais de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 207/2026 CPL PROCESSO Nº 4737/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NAS REGIÕES DE PRODUÇÃO DA COMPESA**.** Abertura: 11/11/2026 às 14:00h. Disputa: 11/11/2026 às 15:00h. Edital disponível 16/10/2026**. LICITAÇÃO. COMPESA Nº 208/2026 CPL PROCESSO Nº 4780/2026 -** REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES, ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DAS TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES DA COMPESA**.** Abertura: 05/11/2026 às 14:00h. Disputa: 05/11/2026 às 15:00h. Edital disponível 09/10/2026**. Sheyla Cristine de Lima Costa - Presidente da CPL. LICITAÇÃO. COMPESA Nº 209/2026 CEL1 PROCESSO Nº 4809/2026 -** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS ATIVOS E PENSIONISTAS DA COMPESA. Abertura: 05/11/2026 às 13:00h. Disputa: 05/11/2026 às 14:00h. Edital disponível 09/10/2026**. Alisson de Lucena Cruz – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 001/2026 SDEC - GAD/SDEC. Partes: ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO – CBMPE, e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDEC. Objeto: Estabelecer a Cooperação das Partes com vistas à execução de projeto-piloto para identificação de divergências e proposição de metodologia para promoção de maior uniformidade e previsibilidade das análises realizadas no âmbito dos processos submetidos à apreciação do CBMPE, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 12 (doze) semanas, a contar de 30 de setembro de 2026. Assinam: Comandante Geral do CBMPE, Secretária de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco da SDEC.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2026
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2026 - DPLAG/CBMPE-SDS. Partes: ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO – CBMPE, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE. Objeto: Mútua Cooperação Técnica e Administrava entre os Cooperados, visando o apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 48 meses, a contar de 22 de setembro de 2026. Assinam: Comandante Geral do CBMPE e o Prefeito do Município.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE ADITIVO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT 2150/2026, Contratada: **Eclipse – Promoções e Eventos LTDA**, CNPJ n° 51.737.756/0001-59, Objeto: retificação da "cláusula primeira – do objeto" do contrato, cujo objeto é apresentação artística de Banda Lapada, no Festa da Associação Multicultural, na cidade de Igarassu/PE no dia 04/07/2026, às 20:45h, com duração de 60 minutos; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS AO CT 1891/2026, Contratada: **Pajeu Entretenimento & Locação LTDA**, CNPJ n° 11.422.741/0001-87, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística da Gisele Souza, no evento São João 2026, que aconteceu no último dia 23/06/2026, na Cidade de Mirandiba/PE, no Ciclo Junino 2026, Valor Total: R$ 70.000,00; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS AO CT 1627/2026, Contratada: **Eclipse – Promoções e Eventos LTDA**, CNPJ n° 51.737.756/0001-59, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística da banda Zuadões do Forró, no evento Arraia de São João, que aconteceu no último dia 14/06/2026, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, no Ciclo Junino 2026, Valor Total: R$ 60.000,00; TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT 2152/2026, Contratada: **Music Shows Brasil LTDA**, CNPJ n° 01.397.976/0001-02, Objeto: retificação da "cláusula segunda – do preço e da forma de pagamento" do contrato, cujo objeto é apresentação artística de Tayara Andreza, no evento Festa dos Amigos e de Seu Pedro, na cidade de Paulista/PE no dia 04/07/2026, às 22:30h, com duração de 60 minutos;

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT 2166/2026, Contratada: **Deadline Produções LTDA**, CNPJ n° 47.412.593/0001-67, Objeto: retificação da "cláusula primeira – do objeto" e da "cláusula segunda – do preço e da forma de pagamento" do contrato, cujo objeto é apresentação artística de André Marreta, no Festa da Cidade, na cidade de Igarassu/PE no dia 04/07/2026, às 22:30h, com duração de 90 minutos; TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT 2189/2026, Contratada: **Associação Carnavalesca, Músicos, Arte Cênica e Similares de Camaragibe**, CNPJ n° 46.655.090/0001-50, Objeto: retificação da "cláusula primeira – do objeto" e a "cláusula sexta – dos recursos financeiros" do contrato, cujo objeto é apresentação artística de Dayse Trajano, no 36° Aniversário do Rancho Alegre, na cidade de Camaragibe/PE no dia 04/07/2026, às 23:50h, com duração de 90 minutos; O**linda, 09/10/2026- Eduardo Loyo** – Diretor-Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO

CT 2393/2026, Contratada: **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ: 24.384.947/0001-01, Objeto: Fornecimento, entrega, instalação, comissionamento, validação técnica e logística reversa de baterias estacionárias do tipo VRLA (Valve Regulated Lead Acid), destinadas aos Sistemas de Alimentação Ininterrupta de Energia (UPS) da linha General Electric SG Series, com potências de 250 kVA, 500 kVA e 600 kVA, bem como de baterias automotivas. Valor total: R$ 660.930,00, Data: 01/10/2026; CT 2414/2026, Contratada**: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DEOBRA EIRELI,** CNPJ: 11.457.039/0001-59, Objeto: prestação de serviços prestação de serviços técnicos especializados, contemplando profissionais das áreas de engenharia civil, elétrica, mecânica, florestal, clínico, cartográfico, arquitetura e técnicos em edificações e em topografia, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Valor Total: R$ 845.936,64, Data: 05/10/2026; CT 2415/2026, Contratada: **MDA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 67.825.803/0001-56, Objeto: Fornecimento e instalação de 2 (duas) máquinas de gelo, com capacidade de fabricação mínima de 150kg/dia, com dispenser / depósito de no mínimo 150 Litros. Valor Total: R$ 37.469,98, Data: 06/10/2026; Olinda, 09/10/2026 - Eduardo Loyo – Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

Extrato de contratos nº 13/2026

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: SECNOR DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES LTDA ME. CNPJ nº 01.592.950/0001-15. Processo nº 0008.2023.CCD.DL.0006.FUNASE. Dispensa nº 0006/2023. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023. Objeto: Prorrogação e reajuste. Valor: R$ 976,66 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 18/09/2026 a 17/09/2027. Data da assinatura: 17/09/2026.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: MARKET COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. CNPJ nº 24.486.986/0001-10. Processo nº 1669.2024.AC-42.PE.0492.SAD. Pregão Eletrônico nº 0492.SAD. Adesão à ARPC nº 0015.00.2025.GOV.SAD.PE. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025. Objeto: Prorrogação e reajuste. Valor: R$ 25.511,84 (vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 05/09/2026 a 04/09/2027. Data da assinatura: 04/09/2026.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: ODONTOS TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 10.973.084/0001-01. Processo nº 0247.2023.AC-11.PE.0212.SAD.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 0212/2023. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023. Objeto: Acréscimo de 25%. Valor: R$ 9.561,48 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 21/09/2026.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATO

1° TA À ARP 73848351/2025. Contratada: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.586.940/0001-68, Objeto: prorrogação, Vigência: 25/09/2026 até 24/09/2026, Valor: R$ 20.468,70;

1° TA À ARP 73846772/2025. Contratada: **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.553.793/0001-37, Objeto: prorrogação**,** Vigência: 25/09/2026 a 24/09/2027, Valor: R$ 280.084,800;

CT 00081/2026. Contratada: **ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ: 13.343.833/0001- 05, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, Vigência: 18/10/2026 até 17/10/2027, Valor: R$ 1.556.850,60**;**

2° TA À ARP 71721861/2025. Contratada: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, CNPJ: 21.551.379/0021-41, Objeto: reajuste do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº 71721861/2025-HEMOPE, Valor: R$ 3.236,00;

CT 00083/2026 - HEMOPE. Contratada: **ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ: 13.343.833/0001- 05, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, Vigência: 18/10/2026 até 17/10/2027, Valor: R$ 3.736.441,440;

TERMO DE QUITAÇÂO AO CT 037/2019. Contratada: **MPM ALUGUEL DE AR LTDA - EPP**, CNPJ: 04.966.953/0001-60, Objeto: pagamento do reajuste contratual retroativo devido à CONTRATADA, referente ao Contrato nº 037/2019, Valor: R$ 105.719,99.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1697.2026.AC.PE.0020. FUNDARPE

PREGÃO Nº 3/2026 (Sistema Compras.gov.br)

UASG: 450987

PROCESSO SEI nº 0040300085.000341/2026-89

Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação eventual de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de Elementos de Infraestrutura, visando atender as demandas dos Festivais, Ciclos, Eventos e Ações Culturais promovidos e/ou apoiados pela FUNDARPE. Valor máximo estimado: R$ 16.033.234,71 **Início disputa: 29/10/2026, às 14h30** (horário de Brasília). O Edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3184.3004. Recife, 09 de outubro de 2026. Bruno César Abreu de Siqueira – Pregoeiro AC/ Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Notas de Empenho:2026NE003571,2026NE003572.Contratada PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA.CNPJ:42.772.140/0001-28. Objeto:Desinfetante-Composição Mínima De Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio.Valor R$1.709,70 (Hum mil, setecentos e nove Reais e setenta centavos)Notas de Empenho:2026NE003573. Contratada: Market-Comercio De Mercadorias Em Geral Ltda. Objeto Detergente Líquido - Composição Mínima De Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio Valor R$275,00 (Duzentos e setenta e cinco Reais). Período 06/08/2026.Recife -PE.Renata Duarte Borba–Diretora Presidente da FUNDARPE.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2022; Prorroga a sua vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2026. Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE). **PROCESSO Nº 0099/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2021** . Partes: **HOSPITAL BARÃO DE LUCENA** e **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE)**. **RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO -** Diretor geral.

HOSPITAL CORREIA PICANÇO

CONTRATO 0021/2026

Dispensa de Licitação 1298.2026.CCD.CD.0108.SES.FES-PE objeto prestação de serviços hospitalares especializados em NEFROLOGIA com a Empresa NEFROLIFE LTDA CNPJ nº 28.067.442/0001-74 no valor total de 314.024,352, sendo a vigência de 06/10/2026 a 05/10/2027.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **66/2024**, **Processo nº 0343.2024.AC 66.PE.0088.SAD.HGV**, Objeto: Locação de equipamento médico do tipo, Arco Cirúrgico, em C, móvel, com intensificador de imagem que permita fazer fluoroscópia e radiografia. SEI 2300002529.000006/2024-15, Contratada: **B&F Brasil Ltda**,CNPJ nº **36.833.624/0001-37**, Valor R$ **330.003,84** (trezentos e trinta mil, três reais e oitenta e quatro centavos).Assinatura:06/10/2026.**1º Termo Aditivo e Termo de Comodato** ao Contrato nº **115/2025**,**Processo nº 3485.2025. AC-47.PE.0060.SAD.HOF**, Objeto: Fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo Equipo para Bomba de Infusão Volumétrica e Seringas para Bomba Injetora, para administração de soluções parenterais e ou enterais. SEI 2300001177.000268/2023-65, Contratada: **Rec Distribuidora Hospitalar Ltda,** CNPJ **nº 39.500.546/0001-47**, Valor R$ **88.530,00** (oitenta e oito mil e quinhentos e trinta reais).Assinatura:06/10/2026.**1º Termo Aditivo e Termo de Comodato** ao Contrato nº **116/2025**,**Processo nº 4239.2025.AC 81.PE.0271.SAD.HOF**, Objeto: Fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo Insumos para Cobertura por Pressão Negativa, com cessão gratuita de aparelho novo para o acompanhamento dos reservatórios por paciente em tratamento em regime de Comodato. SEI 2300001177.000042/2024-45, Contratada: **Fortmed Comercial Ltda, CNPJ nº 35.334.424/0001-77**, Valor R$ **170.340,40** (cento e setenta mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.**Assinatura:22/09/2026. **Processonº 4483.2025.AC.65.PE.0431.SAD.HOF**, Objeto: Fornecimento de Materiais de Escritório para o Almoxarifado. SEI 2300001269.000016/2025-79,Contrato nº **85/2026**, Contratada: **Etiquetas Recife Ltda**, CNPJ nº **15.610.582/0001-03**, Valor R$ **13.649,36** (Treze mil, seiscentos reais e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).Assinatura:06/10/2026. Contrato nº **87/2026**, Contratada: **J & K Comercial Ltda**, CNPJ nº **04.338.231/0001-60**, Valor R$ **675,00** (Seiscentos e setenta e cinco reais).Assinatura:07/10/2026.Contrato nº **88/2026**, Contratada: **P H P de Freitas Rodrigues**,CNPJ nº **38.261.300/0001-05**, Valor R$ **5.849,9850** (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais, nove mil, oitocentos e cinquenta décimos de milésimos de centavos).Assinatura:06/10/2026. **Processo nº 019.5050.2024.0219834-29-SESAB**, Objeto: Aquisição de perfurador cirúrgico. SEI 2300001173.000041/2026-01,Contrato nº **44/2026**, Contratada: **Stryker do Brasil Ltda**,**CNPJ nº 02.966.317/0002-93**, Valor R$ **1.379.950,20** (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).Assinatura:06/10/2026.**Processo nº 4440.2025.CPL. HUOC.PE.0214. HUOC**, Objeto: Aquisição de Foco Cirúrgico. SEI 2300001143.000238/2026-99, Contrato nº **59/2026**, Contratada: **Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda**, CNPJ nº **08.675.394/0001-90**, Valor R$ **920.000,00** (novecentos e vinte mil reais). Assinatura: 08/10/2026. **Processo nº 0029.2026 CCD.CD.0008.HOF**, Objeto: Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares (curativo para fixação de cateter periférico). SEI 2300001972.000239/2026-71,Contrato nº **64/2026**, Contratada: **Atos Médica Comércio e Representação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP**,**CNPJ nº 15.227.236/0001-32**, Valor R$ **57.750,00** (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).Assinatura:21/09/2026.**Processo nº 4282.2025. AC-28.PE.90294. SAD. HGV**, Objeto: Fornecimento de Sacos Plásticos Diversos. SEI 2300001269.000060/2026-60,Contrato nº **70/2026**, Contratada: **Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Ltda**, **CNPJ nº 20.772.716/0001-14**, Valor R$ **120.963,00** (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais).Assinatura: 14/09/2026.**Processo nº 0177.2026. AC44. PE. 90106. SAD. HOF**, Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na locação de equipamentos para atender ao Programa de Síndromes de Hipoventilação e Oxigenoterapia domiciliar. SEI 0001210011512.000004/2026-51,Contrato nº **99/2026**, Contratada: **White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda**, **CNPJ nº 24.380.578/0020-41**, Valor R$ **2.803.228,94** (dois milhões, oitocentos e três mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).Assinatura:07/10/2026.Rômulo de Aquino Coelho Lins, Diretor.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000112. **VALOR TOTAL:** R$ 411.400,00. DATA: 28/07/2026

EMITENTE: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CREDOR: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA. CNPJ: 47.838.506/0001-38

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.631.0633.3594.1160

NAT. DA DESPESA: 4.4.90.52. **FONTE:** 0700005208

FICHA FINANCEIRA: 2026.520801.22008.0700005208.4400000 0.440 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - Recursos do Concedente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 TRATOR AGRÍCOLA 4X4, PLATAFORMADO, COM MOTOR A DIESEL E POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV

SEI: 0031200020.002162/2025-14

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO PEI: A.001-ARP.0001.00.2026. EXT. SDA. PA

ARP: 25/2024 – SUDAM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024-SRP

Cleodon Ricardo de Souza Lima

Diretor-Presidente

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SEI Nº 0060407882.000025/2026-68

ADJUDICO o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2026,** em favor da empresa**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 44.734.671/0022-86), arrematante do lote, no valor global de R$ 33.096.302,00 (Trinta e Três Milhões, Noventa e Seis Mil, Trezentos e Dois Reais). Recife, 08/10/2026. Maria Roseane Clementino – Diretora Técnica Industrial.

AVISO DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0060407865.000152/2026-75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2026. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de curso Brigada de Incêndio (NR-23). Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até:** 05/11/2026 às 09h00min. **Início da disputa marcada:** 05/11/2026 às 09h30min. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: **licitacoes-e2.bb.com.br**. Informações pelos telefones: (81) 3183-1160/1104 ou e-mail: cpl@lafepe.pe.gov.br. Jamesson Rocha - Agente de Licitação.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

EXTRATO DE CONTRATOS – CT nº 071/2026, SEI nº 0060407833.000124/2026-25 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026, Processo nº 060/2026. Concessão de patrocínio ao "Projeto Espiral" – programa socioeducativo de iniciação e prática musical em regime de oficinas continuadas, voltado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, moradores do entorno do Centro de Convenções de Pernambuco. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IMIF, CNPJ: 24.669.270/0001-58. Valor global: R$ 50.000,00. Vigência: 30/09/2026 a 22/12/2026. **CT nº 073/2026, SEI nº 0060407833.000125/2026-70 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026, Processo nº 064/2026**. Concessão de patrocínio ao evento "CINE/PE NA REDE – Mostra Infantil e Oficina de Cinema" – Projeto de Formação Audiovisual. CONTRATADO: BPE - BERTINI - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 04.719.487/0001-18. Valor global: R$ 50.000,00. Vigência: 30/09/2026 a 30/11/2026. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS** - 6º T.A. ao Contrato nº 010/2023, SEI nº 0060407887.000019/2022-37. CONTRATADA: EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA, CNPJ: 05.151.226/0001-07. Instituição, em caráter excepcional e enquanto vigentes e eficazes as normas federais supervenientes (Medida Provisória nº 1.343/2026 e Resolução ANTT nº 6.078/2026), de mecanismo de complementação de frete destinado a recompor a diferença entre o valor do frete apurado pela tabela contratual e o piso mínimo publicado pela ANTT, nas operações de transporte fracionadas vinculadas à Pauta de Distribuição do Ministério da Saúde, sem alteração do objeto, dos quantitativos ou da tabela de preços unitários do contrato. Vigência do mecanismo: coincidente com a do Contrato nº 010/2023, atualmente fixada até 07/02/2027. Valor estimado, de caráter não vinculante, para o período remanescente da vigência contratual: R$ 150.000,00. **2º T.A. ao Contrato nº 071/2024, SEI nº 0060407866.000060/2026-85**. CONTRATADA: R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 17.685.659/0001-21. Retificação do erro material constante do 1º Termo Aditivo quanto às datas da primeira prorrogação, que passam a ser 16/09/2025 a 15/09/2026, sem alteração do percentual de reajuste ou do valor contratual; prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 16/09/2026 a 15/09/2027; e concessão de reajuste no percentual de 4,443020% (IPCA). Valor do reajuste: R$ 2.985,54. Valor global: R$ 70.181,65. **2º T.A. ao Contrato nº 081/2024, SEI nº 0060407879.000054/2024-17.** CONTRATADA: METTLER TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 49.372.576/0001-79. Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 27/09/2026 a 26/09/2027, e concessão de reajuste no percentual de 4,441350% (IPCA). Valor do reajuste: R$ 838,47. Valor global: R$ 19.717,08. **2º T.A. ao Contrato nº 052/2025, SEI nº 0060407887.000011/2025-13**. CONTRATADA: GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 10.842.256/0001-08. Retificação da base de cálculo do reajuste concedido pelo 1º Termo Aditivo, mantido o percentual de 4,391720% (IPCA), incidente sobre o saldo remanescente do quantitativo contratado. Valor global: de R$ 142.800.000,00 para R$ 147.859.730,00**. 1º T.A. ao Contrato nº 086/2025, SEI nº 0060407866.000091/2026-36.** CONTRATADA: TCM ENGENHARIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.447.395/0001-42. Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 16/09/2026 a 15/09/2027. **2º T.A. ao Contrato nº 005/2026, SEI nº 0060407929.000046/2025-19.** CONTRATADA: GABCO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 07.843.772/0001-34. Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, de 20/01/2027 para 21/03/2027 e prorrogação do prazo de execução do objeto por 60 (sessenta) dias, de 19/09/2026 para 18/11/2026**. TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026, SEI nº 0060407879.000056/2025-97 – Processo de Licitação nº 015/2025, Licitação Eletrônica nº 002/2025.** Ratificação e convalidação do Contrato nº 009/2026, com efeitos retroativos (ex tunc) a 12/02/2026, suprindo-se a ausência de assinatura da então Diretora Técnica do LAFEPE no instrumento original, sem alteração de objeto, valor ou vigência. CONTRATADA: BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS, CNPJ: 04.755.378/0001-56. Valor global: R$ 2.119.999,00. Vigência: 12/02/2026 a 11/02/2027. **TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2024, SEI nº 0060407852.000013/2026-91 – Processo Licitatório nº 033/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024.** Termo de encerramento do contrato de prestação de serviços de regência musical para o Coral do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A – LAFEPE, em razão do advento do termo final de sua vigência. CONTRATADO: MARCELINO JOSÉ MONTE SILVA, CNPJ: 23.204.732/0001-07. Efeitos: a partir de 26/08/2026. Recife, 09 de outubro de 2026.



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Aditamento ao Contrato de Locação nº 028/2021 - UNAJUR Objeto: I - A prorrogação do prazo: 08/10/2026 a 07/10/2031; Valor: R$ 139.480,60 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos). Locador: J&I ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ-MF nº 04.585.582/0001-76, representada por seu sócio-administrador JORGE DE ALBUQUERQUE SANTOS JÚNIOR. Recife, 08/10/2026. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo/Inexigibilidade Nº 4052.2025.0023.IASSEPE - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n°. 14.133/2021, para a execução de Serviços de Assistência à Saúde em assistência médico-Hospitalar, ambulatorial, odontológica e multiprofissional, a fim de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. EMPRESA HABILITADA: ESPAÇO TRANSFORMAR - TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.249.227/0002-85, com base no Parecer Técnico nº 39/2026 (SEI id. 92573594). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, através do SEI: 0001200207.000898/2025-91 e E-mail: comissaosadv@gmail.com. Recife, 08/10/2026. Jacilene Eustáquio da Silva, Agente de Contratação - 47.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 183.2026-UASG 926150

OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de OPME(s) e dispositivos médicos hospitalares, para atender as demandas do setor da hemodinâmica do Hospital Agamenon Magalhães.Valor total máximo estimado: R$ 1.457.070,96-Entrega das propostas: até 26/10/2026, às 10:00h. Início disputa: 26/10/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Isais Isidro da Silva (Agente de Contratação - AC-24).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 119/2026

(sistema compras.gov.br) UASG 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de licenças de solução de Segurança de Endpoint do tipo Endpoint Detection and Response (EDR) e Extended Detection and Response (XDR) e renovação de licenças atualmente vigentes, visando atender às necessidades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI. Valor máximo estimado: R$ 4.288.755,00. Início da disputa: 27/10/2026 às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.gov.br/compras. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Idelson Cavalcanti - Pregoeiro/AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO 0766.2026.AC 70.PE.0487.SAD. FES-PE

COMPRAS.GOV Nº 219/2026

Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Medicamentos Diversos - Grupo: 36, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado **R$** 3.323.559,90**. Início da disputa: 23/10/2026 às 9:00hrs. O Edital na integra está disponível no site** www.compras.gov.br**. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários á classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7812. Agente de Contratação AC - 41.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INABILITAÇÃO

Edital nº 4052.2025.0023.IASSEPE Inexigibilidade SEI nº 0001200207.000963/2025-88 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, para a execução de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, odontológica e multiprofissional, a fim de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE. A proponente Empresa HUMANA S HOME CARE LTDA**,** CNPJ nº 17.863.255/0001-80**,** apresentou proposta para fins de habilitação, tendo sido considerada **INABILITADA** em virtude dos fatos constante na Nota Técnica nº47/2026. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadiv@gmail.com Rennata Alencar V. Couto. Agente de Contratação n° 52.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

Processo nº 90111/2026

Considerando a inaptidão da adjudicatária em regularizar sua situação fiscal em tempo hábil perante a **Receita Federal do Brasil(RFB)** e a **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)** para o processo em epígrafe (docs SEI 94033745 e 94039427), cujo objeto consiste na formação de Ata de Registro de Preços Unificada da Saúde para o fornecimento eventual dos Dispositivos Médicos do tipo Material Laboratorial visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde, convocamos os licitantes remanescentes, na ordem de classificação dos preços propostos para os ITENS 12 e 15 do certame, a apresentarem a proposta de preço e documentação conforme condições estabelecidas no edital, observado o valor da proposta originariamente vencedora, até o dia 14/10/2026, às 09h00, para os e-mails: ac97@sad.pe.gov.br e ac97.sadpe@gmail.com. A sessão de retomada será no dia 14/10/2026, às 10h00. Outras informações (81) 3183-7830. Viviane de Araújo – Agente de Contratação 97/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 059/2024/SEAP – 2º Partícipe: SERGIO LUIZ ALVES REIS – Objeto: adequação às disposições da Portaria SEAP nº 842, de 15 de junho de 2026. PAULO PAES DE ARAÚJO - Secretário de Administração Penitenciaria e Ressocialização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022-SEAP. Contratada: AVLIS MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência (03/11/2026 a 02/11/2027); reajuste contratual em sentido estrito e Rerratificação da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato, onde se lê: *"04/11/2023 e como termo final o dia 03/11/2024"*; leia-se*: "03/11/2023, tendo como termo final o dia 02/11/2024"*. Recife, 07 de outubro de 2026. **Paulo Paes de Araújo**. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024. Celebrado entre a SAS e **ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER**, CNPJ nº 10.875.748/0001- 91. OBJETO: prorrogação de vigência e o registro de notas de empenho, cujo objeto é a locação de imóvel. Amparo Legal: Proc. nº 2937.2024.AC 66.IN.0272. SAD.FEAS. Proc. SEI nº 1300000063.004290/2023-91. Valor: **R$** 180.000,00. Vigência: de 17/10/26 à 16/10/28. Data de Assinatura: 07/10/26. ANDREZA PACHECO. Secretária da SAS.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ 10.130.755/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 007/2026-PMA; Processo Licitatório nº 018/2026-PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços remanescentes de adequação das estradas vicinais do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 395.613,99. Início do recebimento de propostas: 13/10/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 26/10/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 26/10/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

Nádison José Rodrigues de Araújo
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2026. PA nº 322/2026. Objeto: Contratação de empresa(s) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE destinados a atender às necessidades da Administração pública direta e indireta da Prefeitura de Petrolina. Total de Itens: 87. Edital disponível na Secretaria de Licitações e Contratos, no endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina-PE, Tel.: (87)3983-6419. Será disponibilizado na página Oficial da Prefeitura M. de Petrolina: www.petrolina.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das propostas a partir do dia 13/10/2026, iniciando a partir das 09h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Global Estimado: R$ 1.346.903,99. Abertura das propostas/sessão: 23/10/2026 às 9h (nove horas), no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Petrolina/PE, 08/10/2026. Rosilene Nogueira dos Santos – Agente de Contratação/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 099/2026. Pregão Eletrônico Nº 00041/2026. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Mobiliários destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$3.013.960,97. Abertura da sessão pública: 07h do dia 22/10/2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital e anexos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; sites: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou Fone: (87) 3844–1144, das 07h ás 13h e das 14h às 19h dos dias úteis. São José do Egito, 08/10/2026. Luis Antônio Pereira da Silva. Pregoeiro Oficial.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada e não programada de ambientes internos e externos de prédios públicos da secretaria municipal de saúde de Saloá. Data da Sessão: 22/10/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 798.940,26. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: https://www.selcorp.com.br/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 08/10/2026. **RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO – Agente de Contratação**

